

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	55
ATOS DE LICITAÇÃO	61
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	71
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	101
MUNICIPALIDADES	105
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	110

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.578, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga os prazos previstos na Lei Estadual nº 5.625, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o programa de pagamento e parcelamento estadual, consistente em formas excepcionais de pagamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), incluídos aqueles cuja inadimplência decorreu da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos que estabelece, e regulamenta os seus artigos 8º e 9º.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.625, de 17 de dezembro de 2020, e no Convênio ICMS 136/20, de 9 de dezembro de 2020, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Este Decreto prorroga os prazos previstos na Lei Estadual nº 5.625, de 17 de dezembro de 2020, e regulamenta os arts. 8º e 9º da referida Lei, que tratam sobre a concessão de novo prazo para o pagamento de créditos tributários constituídos mediante a observância do disposto no art. 117-A ou nos §§ 3º a 13 do art. 228 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e da contribuição de que trata a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação do benefício do diferimento do lançamento e para o pagamento do imposto em relação a operações internas com produtos agrícolas.

**CAPÍTULO II
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

Art. 2º Ficam prorrogados, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 5.625, de 2020, e na cláusula terceira do Convênio ICMS 136/20:

I - para até 19 de fevereiro de 2021, o prazo relativo à formalização da adesão ao programa pelo contribuinte, previsto nos §§ 1º e 6º do art. 8º e no § 2º do art. 9º da Lei nº 5.625, de 2020, ainda que, na hipótese do § 6º do art. 8º da referida Lei, o acordo de parcelamento já esteja rompido ou venha a se romper, até a referida data;

II - para até 26 de fevereiro de 2021, os prazos relativos:

a) à formalização da adesão ao programa pelo contribuinte, previstos no § 1º do art. 3º, no § 1º do art. 11 e no § 1º do art. 13 da Lei nº 5.625, de 2020;

b) ao pagamento a que se referem os incisos I e II do § 2º do art. 3º e o inciso I do § 2º do art. 11 da Lei nº 5.625, de 2020.

Parágrafo único. Fica prorrogado, também, para até 10 de março de 2021, o prazo previsto para o envio da Guia de ITCD de que trata o § 3º do art. 11 da Lei nº 5.625, de 2020.

**CAPÍTULO III
DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PREVISTO NO
ART. 8º DA LEI Nº 5.625, DE 2020**

Art. 3º Os contribuintes que sejam devedores de créditos tributários relativos ao ICMS, de que trata o art. 8º da Lei nº 5.625, de 2020, podem pagá-los em parcela única ou em mais de uma parcela, nos termos previstos nos dispositivos mencionados no inciso I do § 1º deste artigo, independentemente da fase de cobrança em que se encontrem, observados os prazos e os requisitos estabelecidos neste Capítulo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se:

I - aos créditos tributários formalizados mediante a observância do disposto no art. 117-A ou nos §§ 3º a 13 do art. 228 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, nas condições vigentes no decurso do prazo de que trata o § 1º do art. 117-A ou o § 4º do art. 228 da referida Lei, iniciado com a respectiva cientificação, ainda que

já inscritos em dívida ativa, inclusive os ajuizados;

II - aos saldos remanescentes de créditos tributários parcelados, que se enquadrem nas disposições do inciso I deste parágrafo.

§ 2º Aos créditos tributários de que trata este artigo, observados os prazos previstos no seu *caput* e no art. 4º deste Decreto, aplicam-se, cumulativamente, as formas excepcionais de pagamento previstas na Lei nº 5.625, de 2020, relativamente à quantidade de parcelas, o valor mínimo da primeira parcela e as reduções de juros de mora e de multa.

§ 3º O prazo para o pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da primeira parcela, não pode ultrapassar o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os contribuintes a que se refere o *caput* do art. 3º deste Decreto, que pretenderem pagar ou parcelar os créditos tributários que nele se enquadrem, devem requerer, até o dia 19 de fevereiro de 2021:

I - a concessão do respectivo prazo, no caso de pagamento em parcela única;

II - o parcelamento, no caso de pagamento em mais de uma parcela.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, o requerimento deve indicar:

I - o nome, endereço e a inscrição estadual do contribuinte;

II - o número e a data do Auto de Cientificação e do respectivo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, relativos ao respectivo crédito tributário.

§ 2º No caso de parcelamento, o requerimento deve ser elaborado observando-se, no que couber, as disposições do Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

§ 3º O requerimento deve ser apresentado:

I - nos casos em que o crédito tributário não esteja inscrito em Dívida Ativa, diretamente na Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC/CRAT) da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - nos casos em que o crédito tributário esteja inscrito em Dívida Ativa, na Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ou na Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC/CRAT) da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 4º Na hipótese do inciso II do § 3º deste artigo, a PGE encaminhará o requerimento à Secretaria de Estado de Fazenda, para a realização das providências cabíveis.

Art. 5º O deferimento dos requerimentos de que trata o art. 4º deste Decreto compete ao Coordenador da Coordenadoria de Recuperação de Ativos (CRAT) da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º Na hipótese deste artigo, após o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, no caso de parcelamento, a CRAT comunicará à PGE sobre a extinção do crédito tributário ou a suspensão da sua exigibilidade.

§ 2º Concedido o parcelamento do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, já ajuizado, deve ser requerida ao juízo competente a suspensão do processo de execução.

§ 3º Rompido o parcelamento, deve ser requerido o prosseguimento da execução pelo saldo remanescente da dívida.

Art. 6º O pagamento ou o parcelamento nos termos deste Decreto não dispensa a atualização do crédito tributário e a incidência de juros, nos termos da legislação vigente, até a data do pagamento em parcela única ou de cada parcela.

Art. 7º No caso em que o crédito tributário se limite à parte do imposto que deixou de ser pago, em decorrência de utilização de benefício ou de incentivo fiscal condicionada à contribuição prevista na Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, o pagamento em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento em mais de uma parcela, dessa contribuição, no prazo estabelecido, observado, no que couber, o disposto no § 4º-A do art. 228 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, restaura, na condição estabelecida no inciso IV do referido § 4º-A, o direito ao benefício ou ao incentivo fiscal, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa, e, se for o caso, a inscrição na dívida ativa, ainda que já ajuizada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, na hipótese de saldo devedor da contribuição a

que ele se refere, decorrente de parcelamento deferido antes da vigência da Lei nº 5.625, de 2020, com parcelas em atraso, ainda que o acordo de parcelamento, nos termos da legislação, já esteja rompido ou venha a ser romper antes de 19 de fevereiro de 2021, desde que o contribuinte:

I - até 19 de fevereiro de 2021, requeira a concessão de prazo ou o reparcelamento, nos termos previstos neste Capítulo; e

II - até 26 de fevereiro de 2021:

a) realize o pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da primeira parcela; ou

b) pague o saldo devedor em parcela única ou atualize as parcelas em atraso.

Art. 8º No caso de parcelamento, o atraso no pagamento de mais de duas parcelas, ou o atraso, por mais de trinta dias, da última parcela, implica as consequências previstas nos arts. 117-A, § 5º, e 228, § 7º, da Lei nº 1.810, de 21 de dezembro de 1997.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 9º DA LEI Nº 5.625, DE 2020

Art. 9º Os contribuintes que sejam devedores da contribuição de que trata a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação do diferimento do lançamento e do pagamento do imposto em relação a operações internas com produtos agrícolas, ocorridas até 20 de dezembro de 2020, podem pagá-la em parcela única ou em mais de uma parcela, com os efeitos previstos no art. 13 deste Decreto, observados os prazos e os requisitos estabelecidos neste Capítulo.

Parágrafo único. O pagamento em mais de uma parcela pode ser efetuado em até trinta e seis prestações mensais e iguais.

Art. 10. Na hipótese prevista no *caput* do art. 9º deste Decreto, os contribuintes que pretendam pagar, em parcela única ou em mais de uma parcela, a referida contribuição, devem requerer, até o dia 19 de fevereiro de 2021:

I - a concessão do respectivo prazo, no caso de pagamento em parcela única;

II - o parcelamento, no caso de pagamento em mais de uma parcela.

Parágrafo único. O requerimento deve indicar:

I - o nome, endereço e a inscrição estadual do contribuinte;

II - o número e a data do Auto de Cientificação e do respectivo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, relativos à contribuição e ao respectivo crédito tributário;

III - as operações a que corresponde a contribuição e o valor desta, nos casos em que não tenham sido editados os documentos a que se refere o inciso II deste parágrafo;

IV - a quantidade de parcelas pretendidas, não superior a trinta e seis, no caso de pagamento em mais de uma parcela.

Art. 11. O deferimento dos requerimentos de que trata o art. 10 deste Decreto compete ao Coordenador da Coordenadoria de Recuperação de Ativos (CRAT) da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. O prazo para pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da primeira parcela, não pode ultrapassar o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 12. A contribuição deve ser atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora e de multa moratória no percentual previsto no art. 119, *caput*, inciso VI, da Lei nº 1.810, de 1997, desde a data do vencimento regulamentar do imposto incidente sobre os respectivos fatos geradores.

Art. 13. Observado o disposto no § 1º deste artigo, o pagamento da contribuição restaura o direito à aplicação do diferimento em relação às respectivas operações, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa, relativos ao imposto, que tenham sido editados em decorrência da falta de pagamento dessa contribuição no prazo original, ainda que o respectivo crédito tributário já esteja inscrito em dívida ativa e já ajuizado.

§ 1º No caso de pagamento em mais de uma parcela, os efeitos do disposto no *caput* deste artigo são condicionados a não ocorrência:

I - de atraso no pagamento de mais de duas parcelas; e

II - de atraso, por mais de trinta dias, da última parcela.

§ 2º Na hipótese da ocorrência de atraso no pagamento de parcelas nos termos previstos no § 1º, incisos I e II, deste artigo, o direito à aplicação do diferimento não se restaura, permanecendo os atos de lançamento e de imposição de multa com os seus efeitos, em relação ao saldo remanescente, ou o direito de o Fisco editá-los, e, se for o caso, a respectiva inscrição na dívida ativa.

§ 3º A restauração do direito à aplicação do diferimento, nos termos deste artigo, não dispensa o pagamento do imposto na etapa em que se encerra o diferimento do seu lançamento, nem autoriza a restituição de valores relativos ao imposto que tenha sido pago.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14. A Procuradoria-Geral do Estado deve adotar as medidas cabíveis, caso necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto, visando, conforme o caso, à extinção, à suspensão ou ao prosseguimento da execução fiscal.

Art. 15. O Secretário de Estado de Fazenda e o Procurador-Geral do Estado podem, isolada ou conjuntamente, estabelecer normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 16. O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador de Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.579, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 12.593, de 29 de julho de 2008, que dispõe sobre a atribuição e o pagamento do adicional de produtividade fiscal previsto na alínea "a" do inciso III do art. 105 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.593, de 29 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 19.:

.....

II - quando ocupante de cargo em comissão de direção, gerência e assessoramento, igual ou superior ao nível DCA-9, em órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal ou Estadual de Mato Grosso do Sul;

....." (NR)

Art. 2º A implementação do disposto neste Decreto deverá observar a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 007/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 007/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F D	E G N S	F O N	S U P L E M E N T A Ç Ã O	C A N C E L A M E N T O	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2045.3066		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.	3	3	248	0,00	3.557.000,00	
	3	4	248	3.557.000,00	0,00	
27901.10.304.2043.4069		S				
Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária.	3	1	248	0,00	1.194.700,00	
	3	3	248	1.194.700,00	0,00	
SUBTOTAL			248	4.751.700,00	4.751.700,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	3	3	100	1.200.000,00	0,00	
29101.12.368.2046.4087		F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.	3	3	100	0,00	1.200.000,00	
	3	4	112	0,00	3.200.000,00	
29101.12.368.2046.4093		F				
Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.						

	3	4	112	3.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.200.000,00	1.200.000,00
SUBTOTAL			112	3.200.000,00	3.200.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2068.4099		F			
Desenvolvimento da Graduação.					
	3	3	100	0,00	250.000,00
	3	4	100	250.000,00	0,00
29204.12.571.2068.4097		F			
Desenvolvimento da Pós-Graduação.					
	3	3	100	0,00	50.000,00
	3	4	100	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	300.000,00	300.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
51203.13.391.2054.4201		F			
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado					
	3	3	100	89.168,38	0,00
51203.13.392.2054.4196		F			
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.					
	3	3	100	0,00	89.168,38
SUBTOTAL			100	89.168,38	89.168,38
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.04.272.0016.4251		S			
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV					
	3	3	247	0,00	1.500,00
	3	4	247	1.500,00	0,00
SUBTOTAL			247	1.500,00	1.500,00
TOTAL			100	1.589.168,38	1.589.168,38
TOTAL			112	3.200.000,00	3.200.000,00
TOTAL			247	1.500,00	1.500,00
TOTAL			248	4.751.700,00	4.751.700,00
TOTAL GERAL				9.542.368,38	9.542.368,38

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.136, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de fevereiro de 2021, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 5,0161 (cinco reais e cento e sessenta e um décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de fevereiro de 2021, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 36,71 (trinta e seis reais e setenta e um centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de fevereiro de 2021, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Campo Grande - MS, 7 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.137, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a redução, para o ano de 2021, dos percentuais de que tratam os incisos I e II do § 4º-A do art. 4º, e fixa, para o referido ano, os limites globais de que trata o inciso II do *caput* do art. 4º-B, ambos do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização relativo às operações de exportações e de saída para o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO, de um lado, que, em face das perspectivas econômicas no Estado, com possível resultado positivo para a arrecadação tributária estadual, há interesse do Estado em estimular a atividade agrícola, e de outro, o disposto no inciso I do § 8º do art. 4º, na redação dada pelo Decreto nº 15.467, de 29 de junho de 2020, e no inciso II do *caput* do art. 4º-B do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, acrescentado pelo Decreto nº 15.114, de 7 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que, relativamente ao produto soja, os regimes especiais de controle e fiscalização previstos no art. 3º do Decreto nº 11.803, de 2005, vigentes em 1º de dezembro de 2020, foram prorrogados nos termos do art. 1º do Decreto nº 15.556, de 30 de novembro de 2020, independentemente de pedido do contribuinte interessado, sob condição de expressa renovação do compromisso firmado em atendimento à alínea "d" do inciso I do *caput* do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam mantidos, para o ano de 2021, relativamente ao produto soja em grãos:

I – o percentual de redução de cinco pontos percentuais sobre os percentuais previstos nos incisos I e II do § 4º-A do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, de que trata o *caput* do art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.059, de 17 de dezembro de 2019, e, por consequência, mantidos os percentuais fixados nos inciso I e II do referido art. 1º;

II – os limites global e individual estabelecidos pelos arts. 2º e 3º da Resolução/SEFAZ nº 3.059, de 2019, observadas as disposições dos §§ 1º a 6º do referido art. 2º, bem como as alterações de quantitativos individuais estabelecidos em Termos de Compromisso que tiverem ocorrido no ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Campo Grande (MS), 12 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO

No Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.131, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.358, de 22 de dezembro de 2020, no item 1.2, na coluna "Mês/Ref. Fevereiro 2021", onde se lê: "19/12/2021", leia-se "19/02/2021".

Campo Grande, 4 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 006, DE 12 JANEIRO DE 2021.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/014658/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa TATIANE COEN AQUINO, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.452.228-8.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 006, DE 12 JANEIRO DE 2021.

Série Nf	N. Nf	Data emissão	CNPJ Destinatário	Razão Social Destinatário	UF
2	20	21/10/2020	10327421000185	MONTE CRISTO IMPORT EXPORT LTDA	SP
2	21	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	22	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	23	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	24	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	25	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	26	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	27	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	28	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

2	29	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	30	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	31	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	32	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	33	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	34	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	35	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	36	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	37	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	38	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	39	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	40	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	41	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	42	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	43	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	44	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	45	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	46	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	47	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	48	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	49	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	50	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	51	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	52	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	53	23/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	54	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	55	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	56	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	57	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	58	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	59	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	60	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	61	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	62	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	63	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	64	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	65	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	66	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	67	26/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	68	26/10/2020	10532456000156	PAJU COMERCIAL ATACADISTA E REPRESENTACAO EIRELI	SP
2	69	27/10/2020	30114543020	ENIO BATISTA FERREIA	MS
2	70	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	71	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	72	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	73	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	74	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	75	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	76	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	77	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	78	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

2	79	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	80	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	81	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
2	82	28/10/2020	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
1	101	28/10/2020	71108653049	FABIANE SHNEIDER	RS
1	102	28/10/2020	04557253067	KAROLINE DE MOURA	RS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 007, DE 12 JANEIRO DE 2021.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/014507/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa ROSELY PEREIRA DA CRUZ EIRELI, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.435.787-1.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 007, DE 12 JANEIRO DE 2021.

Série NF	N. NF	Data Emissão	IE Destinatário	CNPJ Destinatário	Razão Social Destinatário	UF
1	3	13/02/2020		31533132000102	LEANDRO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	MS
1	4	17/02/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	5	11/03/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	6	11/03/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	7	11/03/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	8	16/03/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	9	17/03/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	10	19/03/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	11	19/03/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	12	01/04/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	13	02/04/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	14	02/04/2020	148122409118	09547391000133	PLAYPARTS IMPLOGISTICA COMERCIAL LTDA	SP

1	15	07/04/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	16	07/04/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	17	27/04/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	18	30/04/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	19	04/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	20	05/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	21	05/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	22	06/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	23	11/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	24	11/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	25	12/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	26	14/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	27	14/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	29	14/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	31	14/05/2020		00197365000158	AMECI ASSISTENCIA MEDICA CIRUEGICA IUNES	MS
1	32	15/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	33	16/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	34	19/05/2020		75470675149	NEDSON ALVES CORREA	MS
1	35	19/05/2020		75470675149	NEDSON ALVES CORREA	MS
1	36	21/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	37	22/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	38	25/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	39	26/05/2020	284257540	28900831000139	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO EIRELI	MS
1	40	26/05/2020		39136728187	JULIO CESAR PEREIRA CABRAL	MS
1	41	26/05/2020	284384771	30781780000115	EDILSON JANDREY	MS
1	42	26/05/2020	283984872	20726151000139	CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	43	27/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP

1	44	27/05/2020	284172812	26218989000106	DOUGLAS COSTA DE ALMEIDA ME	MS
1	45	27/05/2020	284395030	33612257000153	FERNANDA PAULA LIMA NUNES DE CARMARGO MEIRELI	MS
1	46	27/05/2020		39136728187	JULIO CESAR PEREIRA CABRAL	MS
1	47	28/05/2020	284290610	29853526000104	HARMONIA SERVICOS ADMINSTRATIVO EIRELI	MS
1	48	28/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	49	28/05/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	50	04/06/2020	177300598116	18371618000123	JC COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHARIA DE PNEUS LTDA ME	SP
1	51	09/06/2020		00197365000158	AMECI ASSISTENCIA MEDICA CIRUEGICA IUNES	MS
1	52	09/06/2020	283467266	09497929000142	HETIENE MARIA DA SILVA	MS
1	53	10/06/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	54	10/06/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	55	16/06/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	56	18/06/2020	283984872	20726151000139	CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	57	22/06/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	58	22/06/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	59	10/07/2020	206094764116	02101894000131	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S-A	SP
1	60	13/07/2020	109497380115	61721320000206	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA	SP
1	61	24/07/2020	284384771	30781780000115	EDILSON JANDREY	MS
1	62	24/07/2020	141364337113	26375728000191	RMS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELLE	SP
1	63	24/07/2020	141364337113	26375728000191	RMS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELLE	SP
1	64	27/07/2020	109497380115	61721320000206	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA	SP
1	66	06/08/2020	284070025	22237193000131	LUCHETTI E LAPERE LTDA ME	MS
1	67	08/08/2020	141364337113	26375728000191	RMS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELLE	SP
1	68	10/08/2020	141364337113	26375728000191	RMS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELLE	SP
1	69	10/08/2020	284290610	29853526000104	HARMONIA SERVICOS ADMINSTRATIVO EIRELI	MS
1	71	11/08/2020	141364337113	26375728000191	RMS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELLE	SP
1	72	17/08/2020	284070025	22237193000131	LUCHETTI E LAPERE LTDA ME	MS
1	73	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	74	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	75	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	77	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	76	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL

1	78	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	79	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	80	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	81	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	82	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	83	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	84	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	85	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	86	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	87	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	88	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	89	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	90	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	91	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	92	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	94	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	96	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	93	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	95	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	97	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	98	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	99	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	100	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	102	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	101	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	103	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	105	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	104	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	106	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	107	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	108	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	109	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	110	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	111	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	112	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	113	21/08/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	114	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	115	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	116	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	117	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	118	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	119	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	120	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	121	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	122	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	123	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	124	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	125	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	126	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	127	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP



1	128	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	129	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	130	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	131	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	132	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	133	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	134	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	135	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	136	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	137	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	138	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	139	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	140	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	141	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	142	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	143	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	144	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	145	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	147	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	146	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	148	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	149	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	150	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	151	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	152	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	153	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	154	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	155	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	156	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	157	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	158	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	159	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	160	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	161	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	162	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	163	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	164	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	165	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	166	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	167	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	168	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	169	21/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	170	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	171	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	172	21/08/2020	273018931115	33934424000344	MONKE METAIS LTDA	SP
1	173	21/08/2020	273018931115	33934424000344	MONKE METAIS LTDA	SP
1	174	21/08/2020	273018931115	33934424000344	MONKE METAIS LTDA	SP
1	175	21/08/2020	273018931115	33934424000344	MONKE METAIS LTDA	SP
1	176	21/08/2020	273018913113	33791414000305	LUX METAIS LTDA	SP
1	177	21/08/2020	273018913113	33791414000305	LUX METAIS LTDA	SP



1	178	21/08/2020	273018913113	33791414000305	LUX METAIS LTDA	SP
1	179	21/08/2020	273018913113	33791414000305	LUX METAIS LTDA	SP
1	180	21/08/2020	273018922114	33875228000346	PERMETAL METAIS LTDA	SP
1	181	21/08/2020	273018922114	33875228000346	PERMETAL METAIS LTDA	SP
1	182	21/08/2020	273018922114	33875228000346	PERMETAL METAIS LTDA	SP
1	183	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	184	21/08/2020	273018922114	33875228000346	PERMETAL METAIS LTDA	SP
1	185	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	186	21/08/2020	273018904112	33875942000334	CDL METAIS LTDA	SP
1	187	21/08/2020	273018904112	33875942000334	CDL METAIS LTDA	SP
1	188	21/08/2020	273018904112	33875942000334	CDL METAIS LTDA	SP
1	189	21/08/2020	273018904112	33875942000334	CDL METAIS LTDA	SP
1	190	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	191	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	192	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	193	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	194	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	195	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	196	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	197	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	198	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	199	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	200	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	201	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	202	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	203	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	204	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	205	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	206	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	207	21/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	208	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	210	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	209	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	211	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	212	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	213	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	214	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	215	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	216	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	217	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	218	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	219	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	220	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	222	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	221	25/08/2020	211008880112	23935409000103	REVERSE BRASIL EIRELI	SP
1	225	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	227	25/08/2020	273018913113	33791414000305	LUX METAIS LTDA	SP
1	228	25/08/2020	273018913113	33791414000305	LUX METAIS LTDA	SP
1	229	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	230	25/08/2020	273018913113	33791414000305	LUX METAIS LTDA	SP

1	231	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	233	25/08/2020	273018913113	33791414000305	LUX METAIS LTDA	SP
1	232	25/08/2020	273018913113	33791414000305	LUX METAIS LTDA	SP
1	234	25/08/2020	273018913113	33791414000305	LUX METAIS LTDA	SP
1	235	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	236	25/08/2020	273018922114	33875228000346	PERMETAL METAIS LTDA	SP
1	237	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	238	25/08/2020	273018922114	33875228000346	PERMETAL METAIS LTDA	SP
1	239	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	240	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	241	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	242	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	243	25/08/2020	273018922114	33875228000346	PERMETAL METAIS LTDA	SP
1	244	25/08/2020	273018922114	33875228000346	PERMETAL METAIS LTDA	SP
1	245	25/08/2020	273018922114	33875228000346	PERMETAL METAIS LTDA	SP
1	246	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	247	25/08/2020	273018922114	33875228000346	PERMETAL METAIS LTDA	SP
1	248	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	250	25/08/2020	273018904112	33875942000334	CDL METAIS LTDA	SP
1	249	25/08/2020	273018904112	33875942000334	CDL METAIS LTDA	SP
1	252	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	251	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	253	25/08/2020	273018904112	33875942000334	CDL METAIS LTDA	SP
1	254	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	256	25/08/2020	273018904112	33875942000334	CDL METAIS LTDA	SP
1	255	25/08/2020	273018904112	33875942000334	CDL METAIS LTDA	SP
1	257	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	258	25/08/2020	273018904112	33875942000334	CDL METAIS LTDA	SP
1	259	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	260	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	261	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	262	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	263	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	264	25/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	265	31/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	266	31/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	267	31/08/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	268	02/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	269	02/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	270	02/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	271	02/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	272	02/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	273	02/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	274	02/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	275	02/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	276	02/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	277	02/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	278	02/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	279	02/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	280	02/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL

1	281	02/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	282	02/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	283	02/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	284	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	285	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	286	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	288	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	289	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	287	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	290	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	291	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	292	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	294	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	293	04/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	296	08/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	297	08/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	298	08/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	295	08/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	299	08/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	301	08/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	300	08/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	303	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	304	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	305	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	306	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	307	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	308	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	309	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	310	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	311	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	312	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	313	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	302	10/09/2020	243139373	26379467000501	MAX METAIS EIRELI AL	AL
1	314	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	315	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	316	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	317	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	318	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	320	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	321	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	324	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	323	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	322	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC
1	319	15/09/2020	258356987	26379467000269	MAX METAIS EIRELI SC	SC

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I – alínea “a” inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – alínea “c” inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1 AFANIO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	28.448.182-3
2 ARMAZEM BRASIL COM IND EQUIPAMENTOS LTDA	28.385.111-2
3 BIANCA N O ACORSE EIRELI - EPP	28.418.270-2
4 GEOVANE DO COUTO TOLEDO EIRELI	28.435.349-3
5 JOSIE PEREIRA DE SOUZA 22655260880	28.435.382-5
6 ORLANDO HENRIQUE R DOS SANTOS ME	28.413.491-0
7 SIRIUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	28.451.777-1

DOURADOS

8 INST APOIO EDUC CEREBRO MAIS - EIRELI EPP	28.402.549-6
---	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**AQUIDAUANA**

1 CASSIA NUNES DOS SANTOS	28.805.567-5
2 ESPOLIO DE ESPOLIO DE UGO FURLAN	28.618.547-4

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, Inciso III e do art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atuarem como fiscais do contrato nº CONTRATO/GOV/MS/SEFAZ Nº 025/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA- SEFAZ/MS e o BRB – Banco de Brasília S/A, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

Titular: ANDERSON GOMES DE SOUZA – CPF 519.689.671-68

Substituto: ELAINE LEÃO FERNANDES DOS REIS – CPF 156.643.681-87

REFERENTE:

PROCESSO Nº 11/009400/2020

1. OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020.

1.2. O acolhimento das receitas estaduais somente poderá ser realizado por meio dos seguintes documentos:

1.2.1. Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS:

1.2.1.1. DAEMS modelo 19, contendo código de barras, pré-emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda/MS, encaminhado ao contribuinte via correio, emitido pelo contribuinte via internet ou emitido pelas Agências Fazendárias, Postos Fiscais e outros órgãos de emissão on-line, pré-identificados, de pessoas físicas ou jurídicas que o sistema qualificar;

1.2.1.2. DAEMS modelo 27, contendo código de barras, exclusivo da SEFAZ/MS e emitidos pelas Agências Fazendárias, Postos Fiscais e outros órgãos de emissão off-line;

1.2.1.3. DAEMS modelo 27, formulário contínuo (mailer), de preenchimento manual pelos agentes da SEFAZ/MS, com código de barras anexo;

1.2.2. Documento eletrônico, se acaso sobrevier;

1.2.3. Boletos e Guias Personalizadas das entidades da Administração indireta;

1.2.4. Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e GNRE Eletrônica, que poderá ser aceita pelas Agências do BANCO, localizadas fora do território do Estado de Mato Grosso do Sul, para recebimento de receitas destinadas ao ESTADO;

1.2.5. Guias Compensáveis, que poderão ser aceitas pelas Agências do BANCO, localizadas fora do território do Estado de Mato Grosso do Sul, para recebimento de receitas destinadas ao DETRAN/MS.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização a prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas.

Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2020.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do XXXIV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto das empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo n. 001/2017, pelo prazo de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº15.414, art.2º, inciso V e Decreto Federal nº 10.282, Art.1º e Art.3º, inciso V.

Data da Assinatura: 08/01/2021

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/SAD, que integra o Contrato Corporativo 001/2017/SAD Nº Cadastral 7653

Processo: 55/000.902/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de

Objeto:	Administração e Desburocratização e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão 022/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.
Ordenador de Despesas:	Édio de Souza Viegas
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017
Da Vigência:	O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.
Data da Assinatura:	08/01/2021
Assinam:	Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jacó Jackson Souza Maia Ferreira de Sampaio, CPF: 650.511651-68 Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: 1.965,52 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função 1.446,62 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 10 de dezembro de 2020 a 9 de dezembro de 2021.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Cristiane Vieira Calado, CPF: 796.000.771-34 Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: 1.965,52 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função 1.446,62 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 9 de dezembro de 2020 a 8 de dezembro de 2021.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2020/DGVS/SES**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Thaissa Mendes Ilis**, CPF: 037.238.651-27 – **Função:** Farmacêutico-Bioquímico.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 15 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2021.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 32/2020/DGVS/SES**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Tatiana de Freitas Fiuza Santos**, CPF: 301.154.258-96 – **Função:** Farmacêutico-Bioquímico.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 15 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2021.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/2020/DGVS/SES**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Ana Paula Huzek de Senna**, CPF 033.153.169-02 – **Função:** Enfermeira.

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 19/2020/DGVS/SES, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 14 de dezembro de 2020.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2020/SES/PNAISP-AGEPEN**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Juan Xiol de Souza Moragas**, CPF 068.417.216-08 **Função:** Farmacêutico.

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 04/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 8 de dezembro de 2020.
Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NTEC/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/SAD/SES/VS-NTEC/2020

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: Janaina Rojas, CPF 016.614.611-07 **Função:** Técnica de Enfermagem.

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 29/SAD/SES/VS-NTEC/2020, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 11 de janeiro de 2021.
Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEJUSP N. 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Aprovar o Plano Estadual Conjunto de Distribuição de Imunizantes e Insumos Contra a COVID-19.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual Conjunto de Distribuição de Imunizantes e Insumos Contra a COVID-19, conforme ANEXOS I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública em exercício

ANEXO I

PLANO ESTADUAL CONJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNIZANTES E INSUMOS CONTRA A COVID-19

1. FINALIDADE

Regular a participação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em apoio à Secretaria de Estado de Saúde (SES), na distribuição de imunizantes e insumos (seringas e agulhas), contra a COVID-19, em todo o território estadual, através do emprego do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMS), Polícia Militar (PMMS) e Polícia Civil (PC).

2. SITUAÇÃO

Em reunião promovida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), no dia 31 de dezembro de 2020, ficou definida a adoção de duas medidas para imprimir máxima velocidade aos processos de análise das solicitações que vierem a ser submetidas à Agência: adotando o prazo máximo de 10 dias para avaliar pedidos de uso emergencial para vacinas da COVID-19, ou ainda estabelecendo o processo de submissão contínua dos documentos necessários à comprovação da segurança, qualidade e eficácia da vacina – o que diminui consideravelmente o tempo para que o processo de avaliação do registro seja concluído.

Devido à iminente aprovação de imunizantes contra a COVID-19, que se encontram em avaliação pela ANVISA, torna-se imperativo a estruturação de um plano de distribuição de tais insumos, de forma rápida, segura e

otimizada, devido à imensa comoção pública que gera em torno da espera da vacinação contra o Coronavírus, cuja ação em conjunto com a SES, visa reduzir de forma considerável o tempo médio habitual de distribuição de imunizantes no território estadual.

Considerando o quantitativo de imunizantes a ser ministrada em cada indivíduo, que provavelmente incluem o esquema de duas doses, divididos em grupos de prioridade, a campanha de vacinação contra a covid-19, até o presente momento está prevista para ser realizada em 04 (quatro) fases.

Destaca-se que as informações contidas neste plano poderão ser atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimentos acerca das vacinas, cenário epidemiológico da covid-19, em conformidade com as fases previamente definidas e aquisição dos imunizantes após aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3. OBJETIVOS

- 3.1 Promover a integração entre a SES e SEJUSP para a operacionalização do Plano de distribuição dos imunizantes e insumos contra a COVID-19, em todas as 04 (quatro) fases previstas para a campanha de vacinação;
- 3.2 Reduzir consideravelmente o tempo médio habitual de distribuição de imunizantes no território estadual;
- 3.3 Fornecer segurança durante o transporte dos imunizantes e insumos, por se tratar de carga de alto custo e demanda;
- 3.4 Definir entre as Forças de Segurança, responsabilidades, itinerários, prazos e localidades para a distribuição dos imunizantes e insumos em cada uma das fases da campanha;
- 3.5 Estabelecer o controle sistemático do recebimento, acondicionamento e distribuição dos imunizantes e insumos.

4. MISSÃO

Planejar, desenvolver e coordenar o Plano estadual conjunto de distribuição de imunizantes e insumos contra a COVID-19, através de uma ação conjunta entre SES e SEJUSP, durante as fases de entrega dos imunizantes do Ministério da Saúde à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja ação ocorrerá por intermédio das equipes de transporte da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), juntamente com as definidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil.

5. EXECUÇÃO

5.1 Programação:

4.0.1 Reunião com as instituições envolvidas - Apresentação e adequações do presente Plano:

- Data: Dia 06 de janeiro de 2021 (quarta-feira);
- Horário: Às 10h00min;

- Local: Sala de Situação;

- Endereço: Secretaria de Estado de Saúde, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian - CEP: 79031-350, Campo Grande - MS - Tel.: (67) 3318-1600

- Envolvidos: Representantes da SEJUSP, SES, CEVE e os respectivos Chefes das Seções de Operações e de Comando do Interior do CBMMS, PMMS e PC;

- Responsável: Coronel Fraiha – Diretor de Saúde e Assessor Técnico do CBMMS na SES (cel.: 67 99991-0733) – e-mail: marcellofraiha@hotmail.com.

5.2 Atribuições particulares

5.2.1 SES

5.2.1.1 Apoiar e fazer cumprir a execução do presente Plano estadual conjunto de distribuição de imunizantes e insumos contra COVID-19;

5.2.1.2 Adotar as medidas que julgar necessárias para o pleno desenvolvimento do Plano proposto;

5.2.1.3 Promover a divulgação e cobertura do pré-evento, evento e pós-evento nos canais de comunicação;

5.2.1.4 Publicar o presente Plano, após devidamente consolidado com as demais Instituições.

5.2.2 SEJUSP

5.2.2.1 Apoiar e fazer cumprir a execução do presente Plano estadual conjunto de distribuição de imunizantes e insumos contra COVID-19, durante as fases da campanha de vacinação;

5.2.2.2 Adotar as medidas que julgar necessárias para o pleno desenvolvimento do Plano proposto, dentro da respectiva esfera de atribuições estabelecidas neste documento.

5.2.3 PMMS

5.2.3.1 Disponibilizar viatura com condutor armado, para cada grupo dos municípios listados no ANEXO II, a fim de efetuar o transporte dos imunizantes e insumos (agulhas e seringas), contra a COVID-19, em todas as fases da campanha de vacinação;

5.2.3.2 Não poderão ser empregadas viaturas que possuem capota marítima, pois são inapropriadas para o transporte dos imunizantes, por possuírem sensibilidade às variações de iluminação, umidade e temperatura;

5.2.3.3 Os transportes dos imunizantes ocorrerão de forma simultânea, os quais deverão ser entregues ao des-

tinatário no mesmo dia da sua retirada, ou seja, em todas as fases da campanha de vacinação, os imunizantes serão entregues aos 79 municípios do Estado em um único dia;

5.2.3.4 As orientações aos condutores sobre os cuidados de transporte e manuseio dos imunizantes e insumos, bem como, o endereço de destino e contato da respectiva Secretaria Municipal de Saúde que irá recepcionar a mercadoria serão repassadas no momento da retirada da mercadoria;

5.2.3.5 Caberá ao condutor que efetuar a entrega dos imunizantes e insumos no seu destino final, conferir os itens entregues e colher a assinatura no termo de recebimento do responsável da respectiva Secretaria Municipal de Saúde que recepcionou a mercadoria, cujo termo, juntamente com as caixas térmicas e os gelox, deverão ser restituídos pelos condutores à CEVE, num prazo de até 72h;

5.2.3.6 Havendo a quebra da viatura durante o transporte, por fatores adversos, deverá ser prevista outra em seu lugar para dar o imediato prosseguimento na missão, cujo retardamento implicará na possível perda dos imunizantes, os quais não podem permanecer por longos períodos fora de câmaras frias, mesmo que acondicionados em caixas térmicas com gelox;

5.2.3.7 O responsável pela Chefia de Comando do Interior será o elo de ligação entre as ações da sua respectiva Instituição com o Coordenador do Plano, cujas dúvidas e intercorrências durante as atividades deverão ser dirimidas com o mesmo.

5.2.4 CBMMS

5.2.4.1 Disponibilizar viatura com condutor armado, para cada grupo dos municípios listados no ANEXO II, a fim de efetuar o transporte dos imunizantes e insumos (agulhas e seringas), contra a COVID-19, em todas as fases da campanha de vacinação;

5.2.4.2 Não poderão ser empregadas viaturas que possuem capota marítima, pois são inapropriadas para o transporte dos imunizantes, por possuírem sensibilidade às variações de iluminação, umidade e temperatura;

5.2.4.3 Os transportes dos imunizantes ocorrerão de forma simultânea, os quais deverão ser entregues ao destinatário no mesmo dia da sua retirada, ou seja, em todas as fases da campanha de vacinação, os imunizantes serão entregues aos 79 municípios do Estado em um único dia;

5.2.4.4 As orientações aos condutores sobre os cuidados de transporte e manuseio dos imunizantes e insumos, bem como, o endereço de destino e contato da respectiva Secretaria Municipal de Saúde que irá recepcionar a mercadoria serão repassadas no momento da retirada da mercadoria;

5.2.4.5 Caberá ao condutor que efetuar a entrega dos imunizantes e insumos no seu destino final, conferir os itens entregues e colher a assinatura no termo de recebimento do responsável da respectiva Secretaria Municipal de Saúde que recepcionou a mercadoria, cujo termo, juntamente com as caixas térmicas e os gelox, deverão ser restituídos pelos condutores à CEVE, num prazo de até 72h;

5.2.4.6 Havendo a quebra da viatura durante o transporte, por fatores adversos, deverá ser prevista outra em seu lugar para dar o imediato prosseguimento na missão, cujo retardamento implicará na possível perda dos imunizantes, os quais não podem permanecer por longos períodos fora de câmaras frias, mesmo que acondicionados em caixas térmicas com gelox;

5.2.4.7 O responsável pela Chefia de Comando do Interior será o elo de ligação entre as ações da sua respectiva Instituição com o Coordenador do Plano, cujas dúvidas e intercorrências durante as atividades deverão ser dirimidas com o mesmo;

5.2.4.8 Estabelecer o Sistema de Comando de Incidentes – SCI, para apoiar a CEVE no cumprimento do subitem 5.2.6.2, bem como, as demais ações demandadas pela coordenação do Plano estadual conjunto de distribuição de imunizantes e insumos contra a COVID-19.

5.2.5 PC

5.2.5.1 Disponibilizar viatura com condutor armado, para cada grupo dos municípios listados no ANEXO II, a fim de efetuar o transporte dos imunizantes e insumos (agulhas e seringas), contra a COVID-19, em todas as fases da campanha de vacinação;

5.2.5.2 Não poderão ser empregadas viaturas que possuem capota marítima, pois são inapropriadas para o transporte dos imunizantes, por possuírem sensibilidade às variações de iluminação, umidade e temperatura;

5.2.5.3 Os transportes dos imunizantes ocorrerão de forma simultânea, os quais deverão ser entregues ao destinatário no mesmo dia da sua retirada, ou seja, em todas as fases da campanha de vacinação, os imunizantes serão entregues aos 79 municípios do Estado em um único dia;

5.2.5.4 As orientações aos condutores sobre os cuidados de transporte e manuseio dos imunizantes e insumos, bem como, o endereço de destino e contato da respectiva Secretaria Municipal de Saúde que irá recepcionar a mercadoria serão repassadas no momento da retirada da mercadoria;

5.2.5.5 Caberá ao condutor que efetuar a entrega dos imunizantes e insumos no seu destino final, conferir os itens entregues e colher a assinatura no termo de recebimento do responsável da respectiva Secretaria Municipal de Saúde que recepcionou a mercadoria, cujo termo, juntamente com as caixas térmicas e os gelox, deverão ser restituídos pelos condutores à CEVE, num prazo de até 72h;

5.2.5.6 Havendo a quebra da viatura durante o transporte, por fatores adversos, deverá ser prevista outra em seu lugar para dar o imediato prosseguimento na missão, cujo retardamento implicará na possível perda dos imunizantes, os quais não podem permanecer por longos períodos fora de câmaras frias, mesmo que acondicionados em caixas térmicas com gelox;

5.2.5.7 O responsável pela Chefia de Comando do Interior será o elo de ligação entre as ações da sua respectiva Instituição com o Coordenador do Plano, cujas dúvidas e intercorrências durante as atividades deverão ser dirimidas com o mesmo;

5.2.5.8 responsabilizar-se pela escolta policial das viaturas da CEVE, responsáveis em cumprir o subitem 5.2.6.9.

5.2.6 CEVE

5.2.6.1 Comunicar à Diretoria de Saúde do CBMMS, a data de envio, quantidade e a marca dos imunizantes adquiridos pelo Ministério da Saúde, a serem repassados ao Estado, tão logo tenha conhecimento sobre tal informação;

5.2.6.2 Definir a logística de distribuição dos imunizantes e insumos (seringas e agulhas), para as equipes das Forças de Segurança que farão o transporte aos municípios;

5.2.6.3 Responsabilizar-se em ceder os meios necessários para acondicionar os imunizantes e insumos com segurança para o transporte intermunicipal, os quais serão efetuados com emprego de automóveis oficiais das Instituições de Segurança Pública (carro);

5.2.6.4 Comunicar a Diretoria de Saúde do CBMMS, com a devida antecedência, as localidades que se fizerem necessárias o emprego de caminhões, barcos e/ou aviões para a realização do transporte dos imunizantes e insumos;

5.2.6.5 Informar à Diretoria de Saúde do CBMMS, com a maior brevidade possível, a data e horário que os condutores das equipes de Segurança Pública deverão proceder a retirada dos imunizantes e insumos, para transportá-los aos municípios;

5.2.6.6 Responsabilizar-se em repassar aos condutores, no momento da retirada da mercadoria, as orientações sobre os cuidados de manuseio e transporte dos imunizantes e insumos;

5.2.6.7 Repassar aos condutores, no momento da retirada dos imunizantes e insumos, o endereço completo de destino e 02 (dois) telefones de contato do responsável da respectiva Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que irá recepcionar a entrega da mercadoria;

5.2.6.8 Comunicar os responsáveis das SMS em recepcionar as respectivas entregas das mercadorias, sobre a data e horário de chegada das mesmas;

5.2.6.9 Disponibilizar viatura com condutor, para cada grupo dos municípios listados no ANEXO II, a fim de efetuar o transporte dos imunizantes e insumos (agulhas e seringas), contra a COVID-19, em todas as fases da campanha de vacinação, cuja viatura contará com escolta da Polícia Civil.

5.2.7 Diretoria de Saúde e Assessoria Técnica do CBMMS na SES

5.2.7.1 Planejar, desenvolver e coordenar o Plano estadual conjunto de distribuição de imunizantes e insumos contra a COVID-19, atuando na interlocução entre a SES e SEJUSP;

5.2.7.2 Confeccionar o Plano estadual conjunto de distribuição de imunizantes e insumos contra a COVID-19.

5.3 Prescrições diversas

5.3.1 O Ministério da Saúde não definiu data para o início da vacinação e nem as datas de cada uma das 04 (fases) da campanha, porém, de acordo com a projeção apresentada pelo secretário executivo da pasta, no dia 29 de dezembro de 2020, na sede do órgão, a imunização poderá começar no dia 20 de janeiro. Se não for possível, em um cenário "médio", a imunização poderá ter início entre esta data e 10 de fevereiro. Em um cenário menos favorável, a vacinação no Brasil poderá ocorrer a partir de 10 de fevereiro;

5.3.2 Todas as vacinas que estão sendo produzidas no Instituto Butantan serão, a partir desse momento, incorporadas ao Programa Nacional de Imunizações (PNI). Elas serão distribuídas de forma equitativa e proporcional, assim como as vacinas da AstraZeneca da Oxford, cuja estratégia do Governo Federal, estabelecida recentemente poderá acarretar o fracionamento de envio dos imunizantes em cada fase da campanha de vacinação, gerando a necessidade da realização de vários transportes de imunizantes aos respectivos municípios em curtos espaços de tempo (várias entregas aos municípios, dentro de uma mesma fase);

5.3.3 Devido as constantes alterações apresentadas entre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 e as planilhas de Estimativa populacional para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid - 2021, fatalmente ajustes serão necessários no presente Plano, no decorrer da campanha de vacinação;

5.3.4 As ações estabelecidas neste Plano não contemplam as vacinas com plataformas de ultrabaixa temperatura (*Ultra Low Temperature* - ULT), que demandam tecnologia diferenciada para adequada preservação da cadeia de frio e incorporação dos imunizantes, as quais deverão ser observadas as orientações técnicas específicas para adoção de outros meios para sua distribuição em território estadual;

5.3.5 O presente plano será empregado no decorrer de toda a campanha de vacinação prevista no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 - 1ª Ed., de 16 de dezembro de 2020;

5.3.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor de Saúde e Assessor Técnico do CBMMS na SES, desde que ouvido o Secretário de Estado de Saúde e o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO II

Relação das instituições responsáveis pelo transporte de vacinas e insumos aos Municípios

	CBMMS	DISTÂNCIA	nº pessoas 1º fase	nº cx/viatura	Viaturas
VIATURA 1	Sidrolândia	336 km	3.554	1 cx 37L	1 viatura administrativa - 1 cx de 37L + 7 cx de 12 L
	Nioaque		1.645	2cx 12L	
	Jardim		1.668	2cx12L	
	Guia Lopes da Laguna		760	1 cx 12 L	
	Bela Vista		1.616	2 cx 12 L	
VIATURA 2	Caracol	496 km	311	1 cx 12L	1 viatura administrativa - 3 cx de 12L
	Porto Murtinho		1.448	2 cx 12 L	
VIATURA 3, 4 e 5	Dourados	300 km	24.588	2 cx 120 L e 1 cx 12L	3 viaturas administrativas - 5 cx 12L e 2 cx 120L
	Itaporã		1.164	2 cx 12 L	
	Fatima do Sul		1.526	2 cx 12L	
VIATURA 6	Maracajú	521 km	1.911	2 cx 12L	1 viatura administrativa - 5 cx de 12 L + 1 cx 37L
	Ponta Porã		4.933	1 cx 37L	
	Antônio João		1.311	2 cx 12L	
	Aral Moreira		909	1 cx 12L	
VIATURA 7 e 8	Amambai	646 km	7.724	1 cx 50L e 2 cx 12L	2 viaturas administrativas - Siena - 3 cx 12L, 3 cx 37L e 1cx 50L
	Coronel Sapucaia		2.570	1 cx 37L	
	Tacuru		2.091	1 cx 37L	
	Paranhos		3.075	1 cx 37L	
	Sete Quedas		477	1 cx 12 L	

	PMMS	DISTÂNCIA	nº pessoas 1º fase	nº cx/viatura	Viaturas
VIATURA 9	Laguna Carapã	462 km	908	1 cx 12 L	1 viatura administrativa - 3cx 12L + 2 cx37L
	Caarapó		3.826	1 cx 37L	
	Juti		746	1 cx 12 L	
	Naviraí		2.394	1 cx 37 L	
	Itaquirai		940	1 cx 12 L	

VIATURA 10	Iguatemi Eldorado Mundo Novo Japorã	540 km	989 948 1.185 2.922	1 cx 12 L 1 cx 12 L 2 cx 12 L 1 cx 37L	1 viatura administrativa - 4 cx 12L + 1 cx37L
VIATURA 11	Glória de Dourados Deodápolis Ivinhema	336 km	716 844 1.575	1 cx 12 L 1 cx 12 L 2 cx 12L	1 viatura administrativa - 4 cx 12L
VIATURA 12	Taquarussu Batayporã Nova Andradina Angélica	405 km	233 606 2.832 597	1 cx 12L 1 cx 12 L 1 cx 37 L 1 cx 12L	1 viatura administrativa - 3 cx 12L + 1 cx 37L
VIATURA 13	Santa Rita do Pardo Anaurilândia Bataguassu Brasilândia	510 km	392 551 1.005 590	1 cx 12L 1 cx 12L 2 cx 12 L 1 cx 12 L	1 viatura administrativa - 5 cx 12L
VIATURA 14	Bonito Bodoquena	340 km	994 423	1 cx 12 L 1 cx 12L	1 viatura administrativa - 2 cx de 12 L
VIATURA 15	Vicentina Jateí Novo Horizonte do Sul	340 km	551 265 267	1 cx 12L 1 cx 12L 1 cx 12L	1 viatura administrativa - 3 cx 12L

	PC-MS	DISTÂNCIA	nº pessoas 1º fase	nº cx/viatura	Viaturas
VIATURA 16	Sonora Pedro Gomes Coxim Rio Verde de Mato Grosso	400km	559 556 1.925 1.569	1 cx 12L 1 cx 12L 1 cx 37L 1 cx 37L	1 viatura administrativa - 2 cx 12L + 2 cx 37L
VIATURA 17	Rochedo Corguinho Rio Negro São Gabriel do Oeste	217 km	308 354 401 1129	1 cx 12L 1 cx 12L 1 cx 12L 2 cx 12L	1 viatura administrativa - 5 cx 12L
VIATURA 18	Jaraguari Bandeirantes Camapuã	150 km	443 435 894	1 cx 12L 1 cx 12L 2 cx 12L	1 viatura administrativa - 4 cx 12L

VIATURA 19	Figueirão Alcinópolis Costa Rica	405 km	178 264 1180	1 cx 12L 1 cx 12L 2 cx 12L	1 viatura administrativa - 4 cx 12L
VIATURA 20	Paraíso das Aguas Chapadão do Sul Cassilândia	433 km	244 900 1.784	1 cx 12L 2 cx 12L 1 cx 37L	1 viatura administrativa - 3 cx 12L + 1 cx 37L
VIATURA 21	Inocência Paranaíba Aparecida do Taboado Selvíria	529 km	529 3.040 1.316 662	1 cx 12L 1 cx 37L 1 cx 37L 1 cx 12L	1 viatura administrativa - 2 cx 12L + 2 cx 37
VIATURA 22	Nova Alvorada do Sul Rio Brilhante Douradina	197 km	687 1.290 780	1 cx 12L 2 cx 12L 1 cx 12L	1 viatura administrativa - 4 cx de 12L

	CEVE	DISTÂNCIA	nº pessoas 1º fase	nº cx/viatura	Viaturas
VIATURA 23	Ribas Do Rio Pardo Água Clara Três Lagoas	329 km	708 475 6.766	1 cx 12L 1 cx 12L 1 cx 50L e 1 cx 12L	1 viatura administrativa - 3 cx 12L + 1 cx 50L
VIATURA 24 e 25	Terenos Aquidauana Anastácio Miranda	217 km	1170 6.822 1.542 6.861	2 cx 12L 1 cx 50L + 1 cx 12L 2 cx 12L 1 cx 50L e 1 cx 12L	2 viaturas administrativas - 6 cx 12L e 2 cx 50L
VIATURA 26	Dois Irmãos Do Buriti Corumbá Ladário	483 km	2.099 6.540 1009	1 cx 37L 1 cx 50L e 1 cx 12L 2 cx 12L	1 viatura administrativa - 3 cx 12L + 1 cx 37L + 1 cx 50L

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0159/2017/SEINFRA****Nº Cadastral 9144****Processo:** 57/007.604/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 159/2017, cujo objeto consiste no licenciamento de uso do software TSGTAI-web DBW-LITE ("SOFTWARE"), para a operação da CONTRATANTE no Aeroporto de Bonito - MS (ICAO: SBDB), para acesso, via Internet, à rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas) e AMHS (ATS Message Handling System). Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, contados de 08/12/2020 a 07/12/2021.**Ordenador de Despesas:** MURILO ZAUIH**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores**Data da Assinatura:** 04/12/2020**Assinam:** MURILO ZAUIH e Rogério Akira Yamasaki**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.***Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 140/2020,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.432.244 /SEJUSP/MS em nome de ILDA GONÇALVES YOSHIMURA MENDES;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 14 de janeiro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 535, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2717
2. Nº do registro MAPA: 18120
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICLOPIR F NORTOX
5. Ingrediente ativo: FLUROXIPIR MEPTÍLICO; TRICLOPIR-BUTOTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 536, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2688
2. Nº do registro MAPA: 6819
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SWITCH
5. Ingrediente ativo: CIPRODINIL; FLUDIOXONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 537, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2677
2. Nº do registro MAPA: 34718
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MASUMO
5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA; CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 539, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2724
2. Nº do registro MAPA: 23720
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: AZOXISTROBIN NORTOX
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO Nº. 538, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

R E S O L V E:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	GUILHERME CORTE IVERS	LIMA ÁCIDA TAHITI	5,16	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0014.20.0004

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2020 – CONVÊNIO Nº 053/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ 15.412.257/0001-28), com sede no Parque dos Poderes, na Av. do Poeta s/n, Bloco VII nesta Capital, E A AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ 15.457.856/0001-68), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência por mais 180 dias, iniciando em 01/01/2021 e finalizando em 29/06/2021. PROCESSO: Nº 635/2013/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.12.2020. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Reinaldo Azambuja Silva (CPF 286.339.381-20), Sr. Emerson Antônio Marques Pereira (CPF 285.167.021-20). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.(CPF 609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira(CPF 619.663.126-87).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 061/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato. PROCESSO: Nº 151/2019/GESES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 212/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S/A. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 767.501,99. PROCESSO: Nº 270/2018/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sra. Geici Sobrinho Baleiro de Barros. CONTRATADA: Sr. Eugênio Cesar Alves Lacerda.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0092/2020/FUNSAU

Nº Cadastral 14429

Processo: 27/101.824/2020
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição emergencial de gêneros alimentícios – arroz, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 34970 (fls. 155) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 145.002,00 (cento e quarenta e cinco mil e dois reais)
Amparo Legal: Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/12/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Adailson Peixto Moraes

Extrato do Contrato Nº 0086/2020/FUNSAU

Nº Cadastral 14315

Processo: 27/101.721/2020
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CIRÚRGICA MS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos para COVID-19, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (fls. 03/27) e também do Resultado de Licitação (fl. 512) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender

as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800003 - FUNSAU - COVID19, Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 278.840,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 14/12/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Gustavo Rogério Girelli

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0042/2016/FUNSAU N° Cadastral 7537

Processo: 27/101.361/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 042/FUNSAU/2.016 - Item de Despesa nº 3917 e Natureza de Despesa nº 339039, firmado entre as partes 05 de dezembro de 2.016, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 042/FUNSAU/2.016 até 04 de dezembro de 2.021.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Do Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 02/12/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Carlos Eduardo Damasceno Mubarack

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0015/2017/FUNSAU, que integra o Contrato Corporativo 001/2017/SAD N° Cadastral 7646

Processo: 27/101.714/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e Desburocratização e a CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 015/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FESA – Natureza de Despesa nº. 33903001, 33903039, 33903919 e 33904057, fonte nº. 010000000
Amparo Legal: Art. 57, II, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 015/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.
Data da Assinatura: 10/01/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.242, de 4 de dezembro de 2020.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.186, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 16 de novembro de 2020, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Ciências Sociais, licenciatura e do Curso de Pedagogia, licenciatura, do ano letivo de 2020/2021, com ingresso em 2020, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.186, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 16 de novembro de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.325, de 17 de novembro de 2020, p. 25 a 28, que aprovou o Calendário Acadêmico do Curso de Ciências Sociais, licenciatura e do Curso de Pedagogia, licenciatura, do ano letivo de 2020/2021, com ingresso em 2020, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.242, de 4 de dezembro de 2020.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS, LICENCIATURA E PEDAGOGIA,
LICENCIATURA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UEMS
ANO LETIVO 2020/2021**

Novembro / 2020 - 1 dia letivo	
Datas	Atividades
23 e 24	Matrícula da 1ª chamada nos polos de apoios presenciais
26	Divulgação da 2ª chamada
30	Início e Término do ano letivo de 2020

Observação 1: Aula inaugural em 30/11/2020.

Observação 2: Os requerimentos de Aproveitamento de Estudos Ordinários para calouros devem ser protocolados nos polos em até 10 dias após a data da sua matrícula inicial.

Dezembro / 2020 - 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Matrícula da 2ª chamada nos polos de apoios presenciais
3	Divulgação do resultado da 3ª chamada
10	Matrícula da 3ª chamada nos polos de apoios presenciais

Fevereiro/2021 - 00 Dias letivos	
Datas	Atividades
1 a 28	Férias discentes
15 a 17	Recesso - Carnaval
23	Início do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas ofertadas no 1º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)

Março/2021 - 22 Dias letivos	
Datas	Atividades
6	Início do período letivo
23	Término do do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas ofertadas no 1º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)

Abril / 2021 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

3	Recesso
21	Feriado Nacional - Tiradentes

Maio / 2021 - 25 dias letivos

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador

Junho / 2021 - 26 dias letivos

Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>

Julho / 2021 - 3 dias Letivos 1º Semestre / 2 dias letivos 2º Semestre

Datas	Atividades
3	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
10	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre
12	Divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 1º semestre via SAU no acesso Módulo Acadêmico
12	Data limite para preenchimento e encerramento dos Diários de Classe das disciplinas do 1º semestre, no SAU
13 a 27	Recesso discente e docente
28	Início do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre, no SAU e solicitação para reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2021
30	Início do período letivo no 2º semestre

Agosto / 2021 - 26 dias letivos

Datas	Atividades
27	Término do período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas ofertadas no 2º semestre, no SAU
28	Término de solicitação para reabertura de Diário de Classe do 1º semestre de 2020/2021

Setembro / 2021 - 24 dias letivos

Datas	Atividades
6	Recesso
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro / 2021 - 20 dias letivos

Datas	Atividades
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
11 a 16	Recesso
13	Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Polo

Novembro / 2021 - 23 dias letivos

Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República

Dezembro / 2021 - 11 dias letivos

Datas	Atividades
13	Encerramento do período letivo para disciplinas do 2º semestre
18	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre

20	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 2º semestre
21	Data limite para preenchimento e encerramento dos Diários de Classe das disciplinas do 2º semestre, no SAU
21	Término do período letivo
21 a 31	Recesso

ANO LETIVO: 23/11/2020 A 21/12/2021

Primeiro Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Novembro/2020	1	-	-	-	-	-	01
Dezembro/2020	-	-	-	-	-	-	-
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	-	-
Março	4	4	4	3	3	4	22
Abril	4	4	3	5	4	4	24
Maio	5	4	4	4	4	4	25
Junho	4	5	5	4	4	4	26
Julho 1º Sem. (DS)	0	0	0	1	1	1	3
Subtotal (DS)	18	17	16	17	16	17	101

Segundo Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	0	0	0	0	1	1	2
Agosto	5	5	4	4	4	4	26
Setembro	3	3	5	5	4	4	24
Outubro	3	3	3	3	4	4	20
Novembro	3	4	4	4	4	4	23
Dezembro	2	1	2	2	2	2	11
Subtotal (DA/DS)	16	16	18	18	19	19	106
Total (DS)	34	33	34	35	35	36	207

DS - Disciplinas Semestrais

DA - Disciplinas anuais

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Edital PROPPI/UEMS Nº 31/2020 - UEMS/MPMS

Resultado Preliminar do processo de seleção de bolsistas, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para concorrer às bolsas referentes ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS:

Resultado Preliminar:

Pesquisador Visitante 1 - atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação

André Silvestre Cabral	10,67	92,00	75,73	1º
------------------------	-------	-------	-------	----

Pesquisador Visitante 1 - atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Thainara de Araújo	3,12	95,00	76,62	1º

Apoio Técnico - Nível Médio - Área de Relações Internacionais - atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Larissa Ferreira Jerônimo	1,12	93,00	74,62	1º

*C.L.=Currículo Lattes; Ent.= Entrevista; e P.F=Pontuação Final

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail conveniompms.uems@uems.br. Os recursos serão recebidos somente por e-mail de acordo com o cronograma do Edital UEMS/MPMS Nº 31/2020 - PROPI/UEMS.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq Nº 30/2020 –PROPI/UEMS - PIBITI RETIFICAÇÃO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente retificação do Edital de Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

...

d) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

...

- Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CESH ou comprovante de submissão ao CEUA

11.3 O número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA, mencionados no item 11.2 devem ser encaminhados no momento da submissão da proposta de iniciação científica, ou caso ainda não estejam aprovados pelo CESH ou submetidos ao CEUA, junto ao relatório parcial.

...

11.6 Os projetos cujo número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA não sejam encaminhados dentro do prazo mencionado no item 11.3 serão cancelados e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

Leia-se:

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

...

d) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

...

- Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA.

11.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 6.6 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

...

11.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não seja encaminhado dentro do prazo mencionado no item 11.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 29/2020 –PROPI/UEMS - PIBIC-AAF

RETIFICAÇÃO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente retificação do Edital de Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

...

d) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

...

- Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA

...

11.3 O número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA, mencionados no item 11.2 devem ser encaminhados no momento da submissão da proposta de iniciação científica, ou caso ainda não estejam aprovados pelo CESH ou submetidos ao CEUA, junto ao relatório parcial.

...

11.6 Os projetos cujo número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA não sejam encaminhados dentro do prazo mencionado no item 11.3 serão cancelados e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

Leia-se:

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

...

d) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

...

- Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA.

11.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 6.6 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

...

11.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não seja encaminhado dentro do prazo mencionado no item 11.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.
Dourados, 13 de janeiro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 579, de 13 de janeiro de 2021.

Homologa a Resolução nº 576, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 17 de novembro de 2020, que autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 e 17 de dezembro de 2020 e nos dias 5, 6, 12 e 13 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 576, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 17 de novembro de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.326, de 18 de novembro de 2020, p. 23, que autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 004-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Eline Filla da Silva Galassi (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N.852, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 884/2019**, expedida em 23 de agosto de 2019, processo n. **02552/2018**, em nome de **GELSON MATZEMBACHER**, no município de Jardim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a

qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 884/2019**, expedida em 23 de agosto de 2019, processo n. 02552/2018, em nome de **GELSON MATEZEMBACHER**, no município de Jardim/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

THAÍS B, DE AZAMBUJA CARAMORI
DIRETORA-PRESIDENTE – EM SUBSTITUIÇÃO

DESPACHO DO SR. DIRETOR-PRESIDENTE

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental – RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **julho a dezembro de 2020**.

RELATÓRIO AMBIENTAL DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADO:

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: **CARLOS AUGUSTO PEDROSO DE BAROS**

PROCESSO: 71/401460/2019 – **Nº DO TERMO:** 114/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 768,33

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: **AROLDO FERREIRA CORRÊA JUNIOR**

PROCESSO: 71/401290/2020 – **Nº DO TERMO:** 115/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.

VALOR: R\$ 3.788,45

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: **APARECIDO JOSÉ DO CARMO**

PROCESSO: 71/402448/2019 – **Nº DO TERMO:** 116/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500HA.

VALOR: R\$ 855,58

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: **JOSIAS ROSA GUIMARÃES**

PROCESSO: 71/404648/2019 – **Nº DO TERMO:** 117/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.

VALOR: R\$ 6.679,14

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: **GLÓRIA APARECIDA CAMPOS BERNARDES MURA (INVENTARIAMENTE)**

PROCESSO: 61/403027/2015 – **Nº DO TERMO:** 118/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 4.607,58

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: **ORGANTEC TECNOLOGIA EM ORGÂNICOS EIRELI**

PROCESSO: 71/402377/2020 – **Nº DO TERMO:** 119/2020.

OBJETO: FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS – ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 M².

VALOR: R\$ 1.392,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: IACO AGRÍCOLA S/A
PROCESSO: 71/402084/2020 – N° DO TERMO: 120/2020.
OBJETO: IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO – ÁREA ACIMA DE 1.000 HA.
VALOR: R\$ 3.101,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: QUARTO CRESCENTE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 71/404673/2019 – N° DO TERMO: 121/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 4.388,71

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES NETO
PROCESSO: 71/404918/2019 – N° DO TERMO: 122/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 4.638,67

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA SÃO SILVESTRE LTDA
PROCESSO: 71/404370/2017– N° DO TERMO: 123/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 3.025,89

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PAULO SEVERINO ME
PROCESSO: 23/106364/2012 – N° DO TERMO: 124/2020.
OBJETO: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
VALOR: R\$ 601,20

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ATÍLIO GUSTAVO BLANCO BARBOSA
PROCESSO: 71/401800/2019 – N° DO TERMO: 125/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 680,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO:
PROCESSO: 71/404370/2017– N° DO TERMO: 126/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 3.025,89

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EDUARDO ROQUE DOS SANTOS
PROCESSO: 71/401092/2019 – N° DO TERMO: 127/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA 500 HA.
VALOR: R\$ 525,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: HOMERO PIRES DIACOPULOS
PROCESSO: 71/400843/2019 – N° DO TERMO: 128/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.052,44

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
PROCESSO: 71/402580/2020 – N° DO TERMO: 129/2020.
OBJETO: LOTEAMENTO RURAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA.
VALOR: R\$ 1.824,07

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE
PROCESSO: 71/400905/2020 – N° DO TERMO: 130/2020.
OBJETO: ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS E DOMICILIARES -

CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) – CAPACIDADE DE RECEBIMENTO ACIMA DE 30 TON/DIA ATÉ 80 TON/DIA.

VALOR: R\$ 41.440,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: FRANCISCO ROCHA DE ARAÚJO

PROCESSO: 71/404691/2018 – N° DO TERMO: 131/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 285,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: OSVALDO APARECIDO PICCINI

PROCESSO: 71/402560/2020 – N° DO TERMO: 132/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 1.000,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: LUIZ SÁVIO VIEGAS BARROS E OUTRA

PROCESSO: 71/402245/2020 – N° DO TERMO: 133/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.

VALOR: R\$ 3.401,86

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

PROCESSO: 23/102010/2013 – N° DO TERMO: 134/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA DE 500 HA E ABAIXO DE 1.000 HA.

VALOR: R\$ 2.225,68

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: TENIR MIRANDA

PROCESSO: 71/400264/2020 – N° DO TERMO: 135/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 500HA.

VALOR: R\$ 3.258,68

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

PROCESSO: 71/401709/2019 – N° DO TERMO: 136/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000HA.

VALOR: R\$ 3.451,57

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO JOÃO FERREIRA NETO

PROCESSO: 71/400465/2019 – N° DO TERMO: 137/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.

VALOR: R\$ 9.312,94

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PEDRO ALCÂNTARA RIBEIRO NETO

PROCESSO: 71/404678/2019 – N° DO TERMO: 138/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 2.355,18

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: WANDERLEY JOSÉ PREZOTTO E OUTROS

PROCESSO: 71/404327/2019 – N° DO TERMO: 139/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000HA.

VALOR: R\$ 12.368,20

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: IRMÃOS CUNHA LTDA

PROCESSO: 71/402329/2020 – N° DO TERMO: 140/2020.

OBJETO: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS – PR.

VALOR: R\$ 3.840,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: KATY BRAUN DO PRADO
PROCESSO: 71/401770/2018 – N° DO TERMO: 141/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500HA.
VALOR: R\$ 1.293,44

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: COMPANHIA AGROPECUARIA MATRA
PROCESSO: 71/402638/2019 – N° DO TERMO: 142/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500HA.
VALOR: R\$ 1.032,60

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AUTO POSTO DA VILA EIRELI
PROCESSO: 71/402289/2020 – N° DO TERMO: 143/2020.
OBJETO: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS – PR.
VALOR: R\$ 1.219,50
COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
PROCESSO: 71/402852/2020 – N° DO TERMO: 144/2020.
OBJETO: ABERTURA DE ESTRADA.
VALOR: R\$ 420,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALTAIRDES GARCIA RODRIGUES E OUTROS
PROCESSO: 71/401972/2020 – N° DO TERMO: 145/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.946,16

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ADILSON GEIB
PROCESSO: 71/402202/2019– N° DO TERMO: 146/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 4.241,09

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PÉRCIO PITTA
PROCESSO: 71/401286/2020 – N° DO TERMO: 147/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 4.123,92

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCELO CORREA DA SILVA FERRAZ
PROCESSO: 71/405103/2019 – N° DO TERMO: 148/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 4.638,67

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERADORA EVA LTDA
PROCESSO: 71/401633/2019 – N° DO TERMO: 149/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA – DNPM N° 868.048/2014.
VALOR: R\$ 171,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSE CARLOS RENOSTO
PROCESSO: 71/402957/2020 – N° DO TERMO: 150/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA DE 1.000 HA OU SUPERIOR.
VALOR: R\$ 5.575,70

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIA APARECIDA MENDONÇA CINTRA
PROCESSO: 61/404619/2015 – N° DO TERMO: 151/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA DE 100 HA E ABAIXO DE 500 HA.
VALOR: R\$ 877,47

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: J.R MACHADO
PROCESSO: 71/403.347/2017– N° DO TERMO: 152/2020.

OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA – ANM nº868.126/2017.

VALOR: R\$ 82,75

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI

PROCESSO: 71/402759/2020 – N° DO TERMO: 153/2020.

OBJETO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO – ANM Nº868.081/2020.

VALOR: R\$ 547,30

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PAULO TADEU HAENDCHEN E REGINA MARIA

PROCESSO: 61/405709/2016 – N° DO TERMO: 154/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500HA.

VALOR: R\$ 720,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA APS EIRELI – ME

PROCESSO: 71/402465/2020 – N° DO TERMO: 155/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.

VALOR: R\$ 755,41

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES

PROCESSO: 71/404680/2019 – N° DO TERMO: 156/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000HA.

VALOR: R\$ 4.304,30

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA PATAGÔNIA LTDA

PROCESSO: 71/402276/2018 – N° DO TERMO: 157/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HÁ.

VALOR: R\$ 694,83

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: SOCIAL S/A INERAÇÃO E INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL

PROCESSO: 71/402165/2020 – N° DO TERMO: 158/2020.

OBJETO: TERMINAL MULTIMODAL DE CARGAS – ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000 M² ATÉ 100.000 M².

VALOR: R\$ 6.501,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: FERNANDO DE CASTRO

PROCESSO: 61/406006/2015 – N° DO TERMO: 159/2020.

OBJETO: SUINOCULTURA – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES - UPL.

VALOR: R\$ 2.200,20

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: GARÇA MINÉRIOS LTDA

PROCESSO: 71/405146/2019 – N° DO TERMO: 160/2020.

OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA – ANM nº868.166/2019.

VALOR: R\$ 225,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: POSTO VARANDA LTDA

PROCESSO: 23/107630/2013 – N° DO TERMO: 161/2020.

OBJETO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

VALOR: R\$ 903,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO RANCHO VERDE LTDA

PROCESSO: 71/402526/2020 – N° DO TERMO: 162/2020.

OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO – ANM nº868.104/2020.

VALOR: R\$ 351,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ANTONIO FERREIRA DOS REIS

PROCESSO: 71/402238/2020 – N° DO TERMO: 163/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 583,52

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCA X ASSESSORIA EIRELI
PROCESSO: 71/400367/2020 – N° DO TERMO: 164/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE ARGILA– ANM N°868.217/2019 E 868.218/2019.
VALOR: R\$ 397,55

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PROSPERACÇÃO INERARIA RIO MIRANDA LTDA
PROCESSO: 71/402307/2020 – N° DO TERMO: 165/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL E FOSFATO – ANM N°868.103/2018.
VALOR: R\$ 1.804,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CHARLES FRACASSO
PROCESSO: 71/402957/2020 – N° DO TERMO: 166/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 944,98

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ADAUTO ALVES SOUTO - ME
PROCESSO: 61/400274/2016 – N° DO TERMO: 167/2020.
OBJETO: HOTEL, Pousada, CAMPING, PESQUEIRO, BALNEÁRIO–CAPACIDADE ACIMA DE 100 ATÉ 500 HÓSPEDES OU USUÁRIOS.
VALOR: R\$ 313,95

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: GUSTAVO DA VEIGA MOREIRA SERRA
PROCESSO: 71/402904/2019 – N° DO TERMO: 168/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA).
VALOR: R\$ 2.788,78

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCOS CESAR PANAGE
PROCESSO: 71/402249/2020– N° DO TERMO: 169/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 120,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
PROCESSO: 71/401457/2020– N° DO TERMO: 170/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL REALIZADO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS – (CASCALHO) – ANM N°868.054/2020.
VALOR: R\$ 180,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANTONIO BURANELO E OUTRO
PROCESSO: 71/401464/2019 – N° DO TERMO: 171/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500HA.
VALOR: R\$ 1.060,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
PROCESSO: 71/401099/2020 – N° DO TERMO: 172/2020.
OBJETO: LOTEAMENTO URBANO – ÁREA ACIMA DE 25 ATÉ 100 HA.
VALOR: R\$ 11.134,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CENTRAL ENERGÉTICA VICENTINA LTDA
PROCESSO: 23/104055/2012 – N° DO TERMO: 173/2020.
OBJETO: USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ALCOOL.
VALOR: R\$ 8.032,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NELSON MENEZES D'AVILA
PROCESSO: 71/400272/2020 – N° DO TERMO: 174/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 2.174,29

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **ARNALDO BUAINAIN**
PROCESSO: 71/400272/2020 – N° DO TERMO: 175/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 4.223,05

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **LÍDIA REGINA MASSI SÉRIO**
PROCESSO: 23/102069/2014 – N° DO TERMO: 176/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500HA.
VALOR: R\$ 622,33

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **NEUDES JOSÉ LONGO**
PROCESSO: 71/401442/2019 – N° DO TERMO: 177/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO.
VALOR: R\$ 190,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **GENESIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
PROCESSO: 71/404644/2019 – N° DO TERMO: 178/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 2.650,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **GUINTER MAFFISSONI GUIMARÃES**
PROCESSO: 71/405104/2019 – N° DO TERMO: 179/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 6.001,23

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **FLAVIO RODRIGO MONTILHA.**
PROCESSO: 71/402192/2020 – N° DO TERMO: 180/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO – ANM n.868.082/2020.
VALOR: R\$ 451,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **JOSÉ R. L. SOBRINHO**
PROCESSO: 71/403605/2019 – N° DO TERMO: 181/2020.
OBJETO: CEMITÉRIO.
VALOR: R\$ 3.975,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **EMPLAL C. O. EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**
PROCESSO: 23/104220/2010 – N° DO TERMO: 182/2020.
OBJETO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS RÍGIDAS E FLEXÍVEIS FABRICADAS EM MATERIAIS PLÁSTICOS E/OU ESTRUTURAS.
VALOR: R\$ 75.200,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **NEY RIBEIRO FRAGELLI**
PROCESSO: 71/400267/2020 – N° DO TERMO: 183/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 213,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE – ME**
PROCESSO: 23/107217/2014 – N° DO TERMO: 184/2020.
OBJETO: Posto Revendedor – PR.
VALOR: R\$ 2.160,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: **RICARDO JOSÉ VICENTE**
PROCESSO: 71/401255/2020 – N° DO TERMO: 185/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 4.472,82

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: NEY RIBEIRO FRAGELLI
PROCESSO: 71/405404/2019 – N° DO TERMO: 186/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 5.800,64

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NIVALDO SALVATO ORIANO
PROCESSO: 71/402464/2020 – N° DO TERMO: 187/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 870,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NELSON CINTRA RIBEIRO
PROCESSO: 71/405101/2019 – N° DO TERMO: 188/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500HA.
VALOR: R\$ 150,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: GECAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.
PROCESSO: 71/401006/2019 – N° DO TERMO: 189/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE ROCHAS E MINERAIS ENQUADRADA NO REGIME DE AUTORIZAÇÃO E/OU CONCESSÃO (DNPM), SEM USO DE EXPLOSIVOS.
VALOR: R\$ 14.730,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA GASPAR
PROCESSO: 71/405282/2018 – N° DO TERMO: 190/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500HA.
VALOR: R\$ 480,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NELSON RIBEIRO FRAGELLI E OUTRO
PROCESSO: 71/404399/2018 – N° DO TERMO: 191/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000HA.
VALOR: R\$ 5.800,64

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ITAMAR DOS SANTOS MAZINA – ME
PROCESSO: 71/402303/2020 – N° DO TERMO: 192/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO – ANM N° 868.085/2020.
VALOR: R\$ 142,25

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: VIVALDO MENDES GALVÃO E OUTRA
PROCESSO :71/400018/2019 – N° DO TERMO: 193/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 7.644,04

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CLAUDIONOR HENRIQUE DE MELLO
PROCESSO: 71/400023/2019 – N° DO TERMO: 194/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 530,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA AKS LTDA
PROCESSO: 71/401170/2020 – N° DO TERMO: 195/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 892,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CALIMÉRIO GARCIA FILHO
PROCESSO: 71/401293/2020 – N° DO TERMO: 196/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500HA.
VALOR: R\$ 72,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: TURIM PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 71/403942/2019 – N° DO TERMO: 197/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.523,26

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
PROCESSO: 61/400084/2015 – N° DO TERMO: 198/2020.
OBJETO: POSTO REVENDEDOR - PR.
VALOR: R\$ 972,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WALDIR MIRANDA DE BRITO
PROCESSO: 71/403135/2019 – N° DO TERMO: 199/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA).
VALOR: R\$ 926,90

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: OCA AMBIENTAL LTDA ME
PROCESSO: 71/404080/2017 – N° DO TERMO: 200/2020.
OBJETO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA/INDUSTRIAL INCLUINDO OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000M².
VALOR: R\$ 175,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ALTO DO FORMOSO LTDA
PROCESSO: 23/102201/2013 – N° DO TERMO: 201/2020.
OBJETO: BALNEÁRIO E CAMPING – CAPACIDADE ACIMA DE 500 PESSOAS/DIA.
VALOR: R\$ 1.805,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ELITE MAX AMBIENTAL CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EIRELI - ME
PROCESSO: 71/400988/2018 – N° DO TERMO: 202/2020.
OBJETO: ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES), CAPACIDADE ACIMA DE 30 TON/DIA ATÉ 80 TON/DIA.
VALOR: R\$ 408,80

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FSK COMBUSTÍVEIS LTDA
PROCESSO: 71/402150/2019 – N° DO TERMO: 203/2020.
OBJETO: Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – PR.
VALOR: R\$ 160,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MADAGA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA.
PROCESSO: 71/403464/2020 – N° DO TERMO: 204/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA CIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA
VALOR: R\$ 7.049,59

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
PROCESSO: 71/403149/2020 – N° DO TERMO: 205/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 3.725,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LUIS CARLOS SEIBT
PROCESSO: 71/404389/2019 – N° DO TERMO: 206/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE BASALTO – ANM N° 868.157/2019.
VALOR: R\$ 2.255,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOACYR SILVEIRA FLORES
PROCESSO: 71/402771/2020 – N° DO TERMO: 207/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 812,14

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MAURÍCIO FIGUEIREDO ROCHA
PROCESSO: 71/403467/2020 – N° DO TERMO: 208/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 387,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO MACHADO NANTES
PROCESSO: 71/400170/2020 – N° DO TERMO: 209/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.269,51

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIO S FONSECA PIRES DA SILVA
PROCESSO: 71/405409/2020 – N° DO TERMO: 210/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.329,02

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINORU UEHARA
PROCESSO: 71/400269/2020 – N° DO TERMO: 211/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000HA.
VALOR: R\$ 5.184,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: OMYA DO BRASIL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
PROCESSO: 23/108226/2012 – N° DO TERMO: 212/2020.
OBJETO: INDÚSTRIA QUÍMICA – PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.
VALOR: R\$ 17.220,42

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE EDUARDO MACHADO METELLO
PROCESSO: 71/405676/2018 – N° DO TERMO: 213/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.895,70

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGRO BOENG LTDA
PROCESSO: 71/402774/2020 – N° DO TERMO: 214/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 681,12

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WILMAIR NABARRETE
PROCESSO: 71/400490/2020 – N° DO TERMO: 215/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.493,55

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NELSON CLEMENTE ELZINGA
PROCESSO: 71/405402/2019 – N° DO TERMO: 216/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 2.070,25

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PAULO FERREIRA CARDINAL
PROCESSO: 71/402982/2020 – N° DO TERMO: 217/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO – ANM N° 868.112/2020.
VALOR: R\$ 204,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PLATINA AGROPECUÁRIA S.A.
PROCESSO: 71/402464/2020 – N° DO TERMO: 218/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.323,13

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCOS DE JESUS MARTINS ALMIRÃO

PROCESSO: 71/402951/2020 – N° DO TERMO: 219/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO – ANM N° 868.111/2020.
VALOR: R\$ 204,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA COMIN LTDA
PROCESSO: 71/403929/2020 – N° DO TERMO: 220/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 4.788,33

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: GUILHERME SORIANO FERNANDES
PROCESSO: 71/403471/2020 – N° DO TERMO: 221/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.244,40

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES
PROCESSO: 71/403553/2020 – N° DO TERMO: 222/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 794,94

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: OSVALDO BENEDITO GONÇALVES
PROCESSO: 71/403550/2018 – N° DO TERMO: 223/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 2.877,26

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: VALKIRIA SOARES DE SOUZA
PROCESSO: 71/403632/2020 – N° DO TERMO: 224/2020.
OBJETO: HOTEL, Pousada, Rancho, Pesqueiro, Camping, Balneário (capacidade acima de 100 até 500 hóspedes ou usuários) em área rural.
VALOR: R\$ 274,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MEIRA FERNANDES AGROPECUARIA LUCRATIVA LTDA
PROCESSO: 71/404457/2017 – N° DO TERMO: 225/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 3.281,69

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCELO SCHOLZ SLONGO
PROCESSO: 23/104056/2012 – N° DO TERMO: 226/2020.
OBJETO: SUINOCULTURA–UNIDADE DE TERMINAÇÃO–PORTE MÉDIO PARA 4.200 ANIMAIS.
VALOR: R\$ 2.767,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JANETE SOUZA MARAIS
PROCESSO: 71/400265/2020 – N° DO TERMO: 227/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 5.175,95

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESTELITA DOMINGOS ARMELIN
PROCESSO: 71/404064/2020 – N° DO TERMO: 228/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 2.214,54

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ELI NOGUEIRA DE ALMEIDA
PROCESSO: 71/403065/2020 – N° DO TERMO: 229/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 255,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSIEL QUINTINO DOS SANTOS
PROCESSO: 71/400136/2020 – N° DO TERMO: 230/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.980,51

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NERROD MACHADO NANTES
PROCESSO: 71/401282/2020 – N° DO TERMO: 231/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000HA.
VALOR: R\$ 3.968,36

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO: 71/401258/2020 – N° DO TERMO: 232/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000HA.
VALOR: R\$ 2.679,04

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO: 71/401171/2020 – N° DO TERMO: 233/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000HA.
VALOR: R\$ 2.207,68

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WELLINGTON LUIS CAMARGO CENZE
PROCESSO: 71/400742/2020 – N° DO TERMO: 234/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 2.843,78

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 71/400484/2020 – N° DO TERMO: 235/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.670,20

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE XII LTDA
PROCESSO: 71/4019479/2020 – N° DO TERMO: 236/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 25 HA ATÉ 100 HA.
VALOR: R\$ 55.217,58

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANDRÉ LUIZ MARIA LOPES
PROCESSO: 71/403550/2020 – N° DO TERMO: 237/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 759,99

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AUTO POSTO GUARUJQA LTDA - EPP
PROCESSO: 23/107208/2014 – N° DO TERMO: 238/2020.
OBJETO: POSTO REVENDEDOR - PR.
VALOR: R\$ 90,30

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LILIANE PASCHOALLETTO TRINDADE
PROCESSO: 71/403184/2020 – N° DO TERMO: 239/2020.

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.368,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MÁRIO ISAMU TERUYA
PROCESSO: 71/403186/2020 – N° DO TERMO: 240/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000HA.
VALOR: R\$ 3.298,04

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RODRIGO RENOSTO
PROCESSO: 71/404425/2020 – N° DO TERMO: 241/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 3.213,41

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: POSTO FORTALEZA – ABASTECEDORA DE COMBISTÍVEIS LTDA
PROCESSO: 23/103998/2013 – N° DO TERMO: 242/2020.
OBJETO: POSTO REVENDEDOR - PR.
VALOR: R\$ 299,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LÚCIA MENDES GONÇALVES
PROCESSO: 71/403919/2020 – N° DO TERMO: 243/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA).
VALOR: R\$ 3.194,83

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÉ GERALDO BERTINI
PROCESSO: 71/404380/2020 – N° DO TERMO: 244/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 2.203,88

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANDRÉ BUAINAIN
PROCESSO: 71/403067/2020 – N° DO TERMO: 245/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.153,16

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: S & Q TERRAPLANAGEM LTDA.
PROCESSO: 71/402906/2020 – N° DO TERMO: 246/2020.
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO – ANM N° 868.110/2020.
VALOR: R\$ 432,80

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EMPREENDIMENTO TURÍSTICO BURACO DAS ARARAS LTDA.
PROCESSO: 23/100905/2012– N° DO TERMO: 247/2020.
OBJETO: BALNEÁRIO.
VALOR: R\$ 1.202,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NELSON DA COSTA MEDEIROS
PROCESSO: 71/400131/2020 – N° DO TERMO: 248/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 5.301,89

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOÃO CARLOS GUIRÃO PERON
PROCESSO: 71/401973/2020 – N° DO TERMO: 249/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.258,25

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CLAUDINÊ WAGNER FRANCO
PROCESSO: 71/402.632/2019 – N° DO TERMO: 250/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.869,84

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
PROCESSO: 71/403072/2019 – N° DO TERMO: 251/2020.
OBJETO: CEMITÉRIO.
VALOR: R\$ 605,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CLAUDIONOR HENRIQUE DE MELLO
PROCESSO: 71/400024/2020 – N° DO TERMO: 252/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 377,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
PROCESSO: 71/403070/2019 – N° DO TERMO: 253/2020.
OBJETO: CEMITÉRIO.
VALOR: R\$ 516,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LEONILDO DEMARI NETO
PROCESSO: 71/404372/2020 – N° DO TERMO: 254/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 377,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOHN WILLIAN REDFERN JUNIOR
PROCESSO: 71/401994/20219 – N° DO TERMO: 255/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 377,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LUCILIO RIGUETTI
PROCESSO: 71/404063/2020 – N° DO TERMO: 256/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.810,81

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGRO PECUÁRIA NOVA ESPERANÇA LTDA - ME
PROCESSO: 71/405102/20219 – N° DO TERMO: 257/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA.
VALOR: R\$ 1.671,14

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÉ VANIR PALATA
PROCESSO: 71/404390/2020 – N° DO TERMO: 258/2020.
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA.
VALOR: R\$ 1.511,46

Campo Grande, 07/01/2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 15/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 27 de novembro de 2020, e n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 9 de dezembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidato ausente, convocado por meio do Edital n. 13/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, observando-se que:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - l) comprovante de tipagem sanguínea;
 - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- 1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - c) formulários para contratação disponíveis no [site www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
 - d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS

Função	Fisioterapeuta			
Inscrição	Nome	Classificação	Data	Horário
080526156321	DIEGO DE SOUSA SILVESTRE	42º	15/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MP-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do o Edital n. 1/2021- SAD/SES/FUNSAU/MP-II, torna pública, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do

Processo Seletivo Simplificado- SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada por meio da Portaria "P" Funsau n. 5, de 11 de janeiro de 2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MP-II.
3. O candidato poderá formular recurso por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, o qual deverá ser entregue no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 14 de janeiro de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul).
- 3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso, disponível no site www.concurso.ms.gov.br.
4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal
COSIP/SUGED/SAD

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MP-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Função:	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico						
Inscrição	Nome	Situação Inscrição	Data de Nascimento	Pontuação Obtida			
				Item 1	Item 2	Item 3	Total
083534028673	Daniel de Souza Marques Oliveira	Deferida	15/07/1981	0,00	3,00	2,00	5,00
083534176871	Julie Anne de Lima Loiola	Deferida	29/01/1997	0,00	1,00	2,00	3,00
083534176896	Lorraine Souza Barbosa	Deferida	05/11/1986	5,00	0,00	2,00	7,00
083534172172	Paulo Eduardo Limberger	Deferida	14/09/1976	2,00	3,00	2,00	7,00
083534010121	Rodrigo de Oliveira Pinheiro	Deferida	24/12/1992	0,00	0,00	2,00	2,00
083534060364	Suellen de Almeida Scher	Deferida	13/04/1991	0,00	0,00	2,00	2,00
083534176889	Suzane Eberhart Ribeiro da Silva	Deferida	22/05/1997	0,00	0,00	2,00	2,00
083534176897	Thaís Regina Daltoé Inglês	Deferida	20/10/1985	0,00	3,00	2,00	5,00

Função:		Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva					
Inscrição	Nome	Situação Inscrição	Data de Nascimento	Pontuação Obtida			
				Item 1	Item 2	Item 3	Total
083533176761	Alyne Jatobá Simões	Deferida	07/07/1989	1,00	3,00	0,00	4,00
083533176855	Camila Vieira Chiquetti	Deferida	15/03/1994	0,00	1,00	1,00	2,00
083533176833	Guilherme Alves Correa	Deferida	19/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
083533176883	Kassio Kazuhiro Sales Horii	Deferida	28/04/1992	0,00	3,00	0,00	3,00
083533176872	Luiza Loureiro de Souza Rosa	Deferida	22/01/1992	0,00	3,00	0,00	3,00
083533172566	Rayssa de Moura Zanatta	Deferida	23/06/1992	1,00	3,00	0,00	4,00
083533172171	Ricardo Eberhart Ribeiro da Silva	Deferida	25/03/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
083533176898	Sergio Ricardo Ocampos	Deferida	06/01/1967	0,00	3,00	0,00	3,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MP-II
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS FUNDAMENTAÇÕES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL N. 1/2021– SAD/SES/FUNSAU/MP-II

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundação do Indeferimento
083534176868	AMANDA ALBUQUERQUE NOGUEIRA SIMIOLI	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
083534176850	ERIKA MOREIRA DA SILVA	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
083534176855	CAMILA VIEIRA CHIQUETTI	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
083533172369	ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FARINA	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
083533028672	LARA CRISTINA LEITE RUBIO	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

EDITAL n. 9/2021 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 1.6 do Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 10 de julho de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a readequação do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, relativo à Etapa III – Capacitação Técnica, anteriormente divulgado por meio do Edital n. 7/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 23 de dezembro de 2020, o qual passará a constar conforme especificado abaixo:

Atividade		Período
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e realização da Capacitação Técnica	1ª Chamada	28 de dezembro de 2020
	2ª Chamada (em caso de ausência ou desistência de candidatos)	15 de janeiro de 2021
Data de Comparecimento dos Candidatos	1ª Chamada	11 de janeiro de 2021
	2ª Chamada (em caso de ausência ou desistência de candidatos)	18 de janeiro de 2021
Período de Realização da Capacitação Técnica		De 19 a 31 de janeiro de 2021
Publicação do resultado preliminar da Capacitação Técnica		4 de fevereiro de 2021
Período Recursal do Resultado da Capacitação Técnica		Das 8 horas do dia 4 às 17 horas do dia 5 de fevereiro de 2021
Publicação do resultado definitivo da Capacitação Técnica		11 de fevereiro de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado		19 de fevereiro de 2021
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para contratação		19 de fevereiro de 2021
Período de realização da contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas.		22 de fevereiro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 20/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.321 de 11 de novembro de 2020 torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à "Fase II: Do Exame de Saúde" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, dos militares estaduais relacionados no Anexo I deste Edital, observando-se:

1. No anexo I, consta a relação nominal, seguindo o Almanaque de antiguidade dos Cabos PM da Corporação, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade, dos candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM), que obtiveram parecer **APTO** pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 20/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DO CANDIDATOS QUE OBTIVERAM PARECER APTO DA JISO (JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA)

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM						
Ord.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula	JISO	PARECER
001	270	CB QPPM	RODRIGO GAMA DA SILVA	100874021	SESSÃO 021/ JISO/2021	APTO
002	272	CB QPPM	MARCO AURELIO CLINK VARGAS	121343021	SESSÃO 021/ JISO/2021	APTO

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2021**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a acadêmica relacionada no **ANEXO I**, para realizar o pré-cadastro no Sinesp - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, através do link: <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>.

No site da ACADEPOL/MS está disponível o tutorial para auxiliar no preenchimento.

A ACADEPOL/MS fornecerá através do endereço eletrônico da acadêmica a DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, necessária, junto aos demais documentos pessoais no ato do cadastro na Rede SINESP.

Após a conclusão do cadastro a acadêmica terá acesso ao Sistema EAD Senasp, onde fará a inscrição nos seguintes Cursos, os quais integram a malha curricular da ACADEPOL/MS:

- 1 - Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;**
- 2 - Uso da Informação em Gestão da Segurança Pública;**
- 3 - Uso Diferenciado da Força.**

Os cursos terão início no dia **18/01/2021** e se encerram no dia **08/02/2021**, com encaminhamento pela acadêmica, do certificado de conclusão, por meio eletrônico através do e-mail acadepol.sec@pc.ms.gov.br até dia **09/02/2021**.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2021

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	211704	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 010/2021

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a acadêmica relacionada no **ANEXO I**, para o Estágio Supervisionado;

A acadêmica relacionada no **ANEXO I** deverá se apresentar na Delegacia especificada, no dia **18 de**

janeiro de 2021, no horário das 07h30min, onde receberá instruções e escala de estágio de acordo com as peculiaridades da unidade;

Deverá estar uniformizada e observará além das prescrições contidas no Manual do Acadêmico, as de biossegurança determinadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 010/2021

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DP
1	211704	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 11/006.555/2020

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 005/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CNPJ n. 33.641.663/0001-44

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R\$
1	Contratação de firma consultora para revisão do arcabouço legal relacionado às Parcerias Público-Privadas (PPP).	535.000,00
TOTAL R\$		535.000,00

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021

PROCESSO: 55/000.376/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de janeiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS – MÓDULOS ESPORTIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2020
PROCESSO: 55/000.609/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27 de janeiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CAMUNDONGO E SERRAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2020
PROCESSO: 55/000.689/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO DOS MARCADORES SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTO EM LOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2020
PROCESSO: 55/000.246/2020
REPETIÇÃO DO ITEM: **02**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0106/2020
PROCESSO: 55/000.231/2020
REPETIÇÃO DOS ITENS: **06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23 e 24**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.376 de 13 de janeiro de 2021, página 32.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da primeira repetição, sendo os itens repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, alínea "a.1":

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA PELA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1190-08
PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2020
PROCESSO: 27/101.494/2020
REPETIÇÃO DOS ITENS: **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL)

1ª Republicação

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS

Resumo: Contratação de consultor individual para a elaboração do projeto do portal da Agência Virtual de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e acompanhamento do início da sua fase de desenvolvimento.

Contrato Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/012.040/2020
Manifestação Nº: 013/2020
Data limite: 29/01/2021

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 12 (doze) meses, a elaboração do projeto conceitual, a produção de conteúdo, a especificação técnica para composição de estudo preliminar e termo de referência para o desenvolvimento do portal, a verificação dos procedimentos necessários para acesso a dados externos e o acompanhamento da fase inicial do desenvolvimento.

Os consultores individuais interessados deverão, como requisitos mínimos de elegibilidade, ter: Nível superior, com formação na área de ciências econômicas, devidamente reconhecida pelo MEC e experiência em projetos com características e complexidades semelhantes.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida os consultores individuais elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores, além de apresentarem suas informações pessoais (documento de identificação, C.P.F., endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer evidências que comprovem o conhecimento e experiência técnica para a execução dos serviços, mediante apresentação de portfólios pessoais (Currículo Vitae, experiências em objetos semelhantes ao desta contratação em órgãos públicos e privados, funções exercidas etc.).

O consultor individual será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15 – Seleção de Consultores Individuais, disponível no endereço eletrônico <http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24606>.

Os consultores individuais interessados poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por correio eletrônico, preferencialmente, ou Correio/SEDEX ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 29 de janeiro de 2021.

Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6
CEP: 79037-106
Campo Grande-MS
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br
Website: www.profisco.ms.gov.br

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2020.

PROCESSO: 55/000.191/2020.

ITENS DESERTOS: 12 e 22.

ITENS FRACASSADOS: 24, 38, 40, 41 e 42.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01		22,00
02		3,40
03		25,84
04		25,20
05		27,44
06	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	21,00
07		30,80
08		19,20
09		19,20
10		22,31
11		24,20
13		34,09
14	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	28,99
15		28,48
16		31,30
17		15,80
18	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	13,84
19		10,50
20		29,80
21		14,60
23		3,70
25	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	28,00
26	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5,16
27		19,50
28	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	91,10
29		15,80
30	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	20,78
31		4,07
32	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	8,50
33	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	1,97
34	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	5,70
35		0,18
36	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME	45,00
37		163,64
39		1,80
43	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	2,53
44		2,56
45		63,56
46		0,69

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo

oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do **Item 05** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2020.
PROCESSO: 55/000.565/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **15 de janeiro de 2021 às 16:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE HEMOSUL, ATRAVÉS DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA PELA PORTARIA Nº3.101 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, PROPOSTA Nº 03517.102000/1130-02 E PORTARIA Nº 68 DE 14 DE JANEIRO DE 2016, PROPOSTA 03517102000/1150-01
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2020
PROCESSO: 27/001.140/2020

ITENS FRACASSADOS: 001 e 002

ITENS DESERTOS: 003 e 004

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
005	LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.100,00	60.500,00
006	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME	20.000,00	60.000,00

LOTE 001	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITEM 01	CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	70.000,00	630.000,00
ITEM 02		24.000,00	216.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001		846.000,00	
LOTE 001.1	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITEM 01	MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS E MÉDICOS LTDA-ME	70.000,00	210.000,00
ITEM 02		24.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001.1		282.000,00	

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2020

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAR AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2020.
PROCESSO: 55/000.217/2020.

Lotes Fracassados: 05 e 25.

Itens	Empresa	Valor Total
01	CIRÚRGICA MS LTDA	0,28
02		0,15
03	ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,58
03.1		0,58
04	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,35
04.1	ATIVIDADE COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,74
06	CIRÚRGICA MS LTDA	6,15
07		4,69
08		5,87
09	ATIVIDADE COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,01
10	SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MED. HOSPITALARES LTDA	5,25
11	ATIVIDADE COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,60
12	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	4,67
13		4,67
14	CIRÚRGICA MS LTDA	5,80
15	SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MED. HOSPITALARES LTDA	5,80
16	CIRÚRGICA MS LTDA	4,88
17	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	4,45
18		4,65
19		4,60
20	CIRÚRGICA MS LTDA	5,03
21		5,25
22		5,40
23		5,31
24		5,65
26		5,70
27		0,19
28	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	17,29

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 2.338 de 29 de dezembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AERONÁUTICO, PARA AERONAVE MODELO BEECHCRAFT BARON BE58
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019
PROCESSO: 31/500.967/2019

ITEM	Empresa Vencedora		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	LOTE ÚNICO	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	64.300,00	64.300,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por Incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.376, de 13 janeiro de 2021, página 36.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 114/2020 – DLO/AGESUL

Processo: 71/000.040/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Bloco C da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Município de Dourados-MS, para atendimento do Convênio n. 01.08.565-00, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Estado de MS, por meio desta Secretaria de Estado.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, homologa o resultado da licitação, na modalidade Tomada de Preços n. 114/2020 – DLO/AGESUL, que adjudicou a Empresa, abaixo especificada, para execução da obra de ampliação do Bloco C da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Município de Dourados - MS, relativamente a Funcional Programática 10.71101.19.573.2068.4366.0001, Natureza de despesa 44905191 – Fonte 3100000000, UGR 710101, UG 71101.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.676/2004.

Prazo de execução: Até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da Ordem de Início de Serviços (OIS), limitado a 30 de junho de 2021.

Empresa	CNPJ	Valor Total (R\$)
TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	03.492.589/0001-80	1.171.925,15

Campo Grande – MS, 8 de janeiro de 2021.

Ricardo José Senna

Secretário de Estado, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Unidade Educacional de Internação/UNEI Aurora Gonçalves Coimbra, Três Lagoas/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.228/2019	ELEKTRO REDES S.A.	220.440,00

Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Em exercício

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 022/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.515/2020.

OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª residência regional de Rio Negro - MS, com extensão total de 590,600 km.

RECORRENTE: ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO COM PERDA DO OBJETO POR PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA RECORRENTE.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 002/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.718/2020

Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive de obra de arte especial, da rodovia MS-477, trecho: Entr. MS-379 – Entr. MS-379 (perimetral norte), com extensão de 7,8 km, no Município de Dourados/MS.

Abertura: 18 de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 003/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.817/2020

Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, inclusive obras de arte especiais, trecho: Entr. BR-376 – Entr. BR-163, subtrecho: KM 0+0,00 – KM 26,80 (Lote 1), com extensão de 26,80 KM, nos Municípios de Caarapó e Fátima do Sul/MS.

Abertura: 18 de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 004/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.816/2020

Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, inclusive obras de artes especiais, trecho: Entrº MS-156 – Entr.BR-163 – Entr. MS-378, subtrecho: km 26,80 – KM 57,714 (Lote 2), com extensão de 30,91 km, no Município de Caarapó/MS.

Abertura: 19 de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**Processo nº 71.403.917/2019.**

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de grama, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I do Edital), com objetivo de atender às necessidades das áreas adjacentes do Aquário do Pantanal, situado no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande (MS).

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 e ADJUDICO à empresa **FORTALEZA MUDAS E PAISAGISMO LTDA ME**, CNPJ: 26.396.674/0001-40, Lote Único – Valor Total R\$ 145.000,00.

Campo Grande (MS), 13 de Janeiro de 2021.

Thais Barbosa de Azambuja Caramori

Ordenadora de Despesas, em substituição legal

Processo nº 71.401.113/2020.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: Contratação de serviços de locação de aeronave por hora-vo0 (incluindo fornecimento de todos os equipamentos e pessoal para execução do serviço), que visa atender sob demanda, o combate a incêndios florestais e emergências ambientais, monitoramento aéreo e apoio operacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para melhor instrumentalizar as brigadas, instituídas em Mato Grosso do Sul, para que possam executar de forma mais efetiva suas ações de combate a incêndios nas Unidades de Conservação e suas Zonas de Amortecimento e na Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal.

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 e ADJUDICO à empresa **SERRANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA EPP**, CNPJ: 02.640.577/0001-93, Lote Único – Valor Unitário: R\$ 5.900,00; Valor Total R\$ 2.950.000,00.

Campo Grande (MS), 13 de Janeiro de 2021.

Thais Barbosa de Azambuja Caramori

Ordenadora de Despesas, em substituição legal

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 16, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Major BM JOSE ALISON PINHEIRO DE SOUZA, matrícula n.129606022, da função de Subdiretor de Telemática e Estatística (DTel) do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 17, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Major QOPM LUCIANE GONÇALVES CANIATO, matrícula n. 94115021, para desempenhar a função de Subcomandante do 4º Batalhão de Polícia de Militar – Ponta Porã, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Capitão QOPM PAULO SÉRGIO SCHENEIDER, matrícula n. 37022, para desempenhar a função de Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar de Guarda e Escolta de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado da função de membro do Comitê de Investimentos (Coin), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de janeiro de 2021:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1 – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)
Titular: Cristiane Lima Maciel Nunes
Suplente: João Ricardo Dias de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.724, de 23 de agosto de 2013, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, comporem o Comitê de Investimentos (Coin), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de janeiro de 2021:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
Conselheiro	Em Substituição
1 – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)	
Titular: Selmo Cassimiro da Silva	Conselheira: Cristiane Lima Maciel Nunes
Suplente: Cristiane Lima Maciel Nunes	Conselheiro: João Ricardo Dias de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM EDUARDO HADDAD LANE, matrícula n. 115970021, para desempenhar a função de Subdiretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP/PMMS), com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR CLAUDIO ROSA DA CRUZ, matrícula n. 61813023, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/001317/2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 15.451, de 9 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Designar as representantes abaixo nominadas para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, período 2020-2022, exercer a função de membros do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADAS	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 2º, inciso II, alínea "f")
Mônica Ilis da Silva Vargas - titular Janete da Conceição Silva Valdes - suplente	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS)

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CLÁUDIA REGINA MAMORÉ no cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com redação dada pelo anexo I da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR VALENTINA BRIZUEÑA DERZI WASILEWSKI para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 429 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA, matrícula n. 131938023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado

de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior/CPLANF/SAT, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021, em virtude do afastamento do titular, Lissandro Augusto Azambuja Kruger, matrícula n. 467231022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 430 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante, à servidora FABIANE DIAS BARBOSA, matrícula n. 323811021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, com validade a partir de 20 de janeiro de 2021 a 20 de março de 2021. Processo n. 11/013296/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 431 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/016774/2020.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
68797021	ADEMIR SALVIONE BONIN	VI	VII	06.12.2020
55942021	SANDRA DE LIMA ANDRADE	VI	VII	04.12.2020

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
71179022	NARDELIA DOS SANTOS ESCALANTE	V	VI	15.12.2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 423 de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.361 de 28 de dezembro de 2020, página 39, que designou a servidora THAIS ARANTES LORENZETTI, matrícula n. 433089022, para responder pelo expediente da Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... ocupante do cargo de Auditor Tributário da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243...".

PASSE A CONSTAR: "... ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243...".

CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS
REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.371 DE 7 DE JANEIRO DE
2021, PÁGINA 67.**

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de janeiro de 2021, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1917
 - PROCESSO : 11/011901/2019
 - INTERESSADA : **MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO**
 - ADVOGADA : **Dr^a. TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI**
OAB/MS 5758, e
 - ADVOGADO : **Dr. BRUNO MAZZO RAMOS DOS SANTOS-OAB/MS 13.600**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 - RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.375 DE 12 DE JANEIRO
DE 2021, PÁGINA 63.**

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 25 de janeiro de 2021, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1916
 - PROCESSO : 71/405419/2019
 - INTERESSADA : **MARIA LUCIA YUKIE UEMURA**
 - ADVOGADO : **Dr. ADILAR JOSÉ BETTONI-OAB/MS 7843**
 - ASSUNTO : REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - RECURSO
 - RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ADAUTO ALVES TEIXEIRA, matrícula n. 85600021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/004186/2020 – C.I. N.6/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor EVERTON KUNZLER BRONZONI, matrícula n. 48795022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 para regularização de vida funcional (Processo n. 29/000214/2021 – C.I. N.6/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Profª Thereza de Noronha de Carvalho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	11	matutino
Biologia	EM	5	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 52664021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/041940/2020 – C.I. N.6/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JOSE PEIXOTO SANTOS, matrícula n. 74671022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Professora Iolanda Ally no município de Mundo Novo, no Componente Curricular de História, na etapa do ensino fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para

regularização de vida funcional (Processo n. 29/004908/2020 – C.I. N.6/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NADIR FERREIRA, matrícula n. 30604023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/042156/2020 – C.I. N.6/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 48, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE, matrícula n. 47710021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/005272/2020 – C.I. N.6/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ERICA DE SOUZA PEIXOTO, matrícula n. 50938024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do ensino médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/042187/2020 – C.I. N.6/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ERICA DE SOUZA PEIXOTO, matrícula n. 50938024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Miranda, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2019, por retorno de readaptação e regularização de vida funcional (Processo n. 29/013742/2019 – C.I. N.6/CORLOT/

SED/2021).

Escola Estadual Caetano Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	vespertino
Biologia	EM	8	vespertino

Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARTA DE LIMA MUNIZ, matrícula n. 20259021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas, com validade a contar de 22 de dezembro de 2020, por retorno de readaptação e regularização de vida funcional (Processo n. 29/042512/2020 – C.I. N.6/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Padre João Tomes

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	24	integral
Matemática	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSELY FIALHO DE CARVALHO, matrícula n. 47673022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Maracaju, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/000519/2021 – C.I. N.6/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino
História	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 53, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JUERLENE REIS DA SILVA RAMIRES, matrícula n. 60081021, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profa. Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Zumbi

dos Palmares, localizada no município de Jaraguari, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de outubro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/035092/2020 – C.I. N.6/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I.N. 7/CFOR/SED/2021):

NOME	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO DIÁRIO OFICIAL	ESCOLA	MUNICÍPIO	A PARTIR DE	NÚMERO DO PROCESSO
BLENDA LENA RODRIGUES SANTOS	35279023	Res. "P"/SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101	EE Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena	7/12/2020	29/042525/2020
ESTEFANO ROGERIO SANTANA OLIVEIRA	115035026	Res. "P"/SED n. 984, de 31 de março de 2020. D.O. n. 10.135	EE Amando de Oliveira	Campo Grande	4/1/2021	29/000122/2021
LUCILENE DE JESUS RICARDO	1785021	Res. "P"/SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101	EE Antônio Fernandes	Naviraí	30/12/2020	29/042536/2020

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, matrícula n. 125363021, para responder pela Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021, em substituição ao titular Davi de Oliveira Santos, matrículas n. 100853021 e n. 100853022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I.N. 29/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Redesignar a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOÃO GABRIEL KIYOMURA MERLIN, prontuário nº. 468516021, Assessor II e DEJANIRA NUNES DA SILVA, prontuário nº. 78542021, Assistente de Ações Sociais, para, sob a presidência do primeiro apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 65/000.955/2020, concedendo 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, a contar do dia 16 de dezembro de 2020.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, em substituição

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 28 de 12 de janeiro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em substituição

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 28 de 12 de janeiro de 2021.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	08/12/20 A 22/12/2020	31/000087/2020	N
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	03	23/12/20 A 25/12/2020	31/000087/2020	N
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	04	07/12/20 A 10/12/20	31/000087/2020	S
66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	14/12/20 A 23/12/20	31/000087/2020	N
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	18/12/20 A 16/01/21	31/000087/2020	N
121839022	ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	09/12/20 A 15/12/20	31/000087/2020	N
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	06	18/12/20 A 23/12/20	31/000087/2020	N
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	28/12/20 A 26/01/21	31/000087/2020	N
10351021	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	13/12/20 A 11/01/21	31/000087/2020	N
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	07/12/20 A 20/12/20	31/000087/2020	N

93073023	JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	27	04/12/20 A 30/12/20	31/000087/2020	N
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	13/11/20 A 11/01/2021	31/000087/2020	N
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	03/12/20 A 01/01/2021	31/000087/2020	S
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	04	04/12/20 A 07/12/20	31/000087/2020	N
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	11/12/20 A 09/01/21	31/000087/2020	S
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	03/12/20 A 01/01/21	31/000087/2020	N
58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	13/12/20 A 11/01/21	31/000087/2020	S
84703022	MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	15/12/20 A 28/12/20	31/000087/2020	N
75250022	RONALDO VIANA TAVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	06/12/20 A 15/12/20	31/000087/2020	N
37078025	SELMA FERNANDES RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	02/12/20 A 11/12/20	31/000087/2020	N
121632022	SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	11/12/20 A 08/02/21	31/000087/2020	S
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	16/12/20 A 14/01/21	31/000087/2020	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 26 – de 11 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31000528021).

Campo Grande, 11 de janeiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 26 de 11 de janeiro de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
126816023	ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
123035024	ALFREDO ALEXANDRINO SANTOS JUNIOR	Investigador	3650	III	01/12/2020

114235023	ANDERSON CESAR DOS SANTOS GOMES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
76711023	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 27 – de 11 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a progressão funcional, do servidor **GUILHERME DE SOUZA VENANCIO, matrícula 40915023, Investigador de Polícia**, efetuada por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 11- de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.372, de 08 de janeiro de 2021, por ter sido publicado indevidamente (processo n. 31000528021).

Campo Grande, 11 de janeiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPM **MARCO ANTONIO BENITES**, Mat. 6747021, do **13º BPM /CPA-2 / Paranaíba - MS**, em virtude da Diplomação por ter sido eleito vereador no município de Paranaíba – MS, conforme Ata de Proclamação dos Eleitos/TER/ZE013, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 5º, alínea c) e artigo 91, inciso VII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 17 de dezembro de 2020.**

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 32 , DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policias abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Secretaria de estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.363, de 29 de dezembro de 2020, conforme segue:

Matrícula	Grad	Nome	Periodo
69064021	CB QPPM	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	23 nov 2020 a 31 dez 2022
7159021	CB QPPM	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	18 nov 2020 a 31 dez 2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Ten QAOPM **ANTONIO BEZERRA SOARES**, Mat. 65050022, da **5ª CIPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 3 de novembro de 2020**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 80/JISO/2020, 89/JISO/2020, 115/JISO/2020 e 148/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 547/5ªCIPM/PMMS, de 28 de dezembro de 2020).

Agregar o CB QPPM **EDUARDO TORRES DE ARRUDA**, Mat. 101041021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 110/JISO/2020 e 154/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 5/BPMGAESC/PMMS, de 7 de janeiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Maj QOPM **CLAUDIO CESAR FELIPE**, Mat 77916021, por ter passado à disposição da **Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da Republica**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.352, de 16 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 1º Sgt QPPM **LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB**, Mat 92218021, do **4º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 5 de agosto de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo n. 31/303276/2020, de 17 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 1º Sgt QPPM **LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB**, Mat 92218021, do **4º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de dezembro de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.800, de 30 Mar 2010.

(Solução ao Processo n. 31/303276/2020, de 17 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue.:

Grad	Matricula	Nome	Nível	A contar	Processo
3º Sgt PM	68236021	Sergio Marcelino de Araujo	VI para VII	1º jun 20	31/303391/20
Cap PM	80556021	Basilio Cesar da Silva	IV para V	16 nov 18	31/303492/20
CB PM	33037021	Raphael Rogelio Paiva dos Reis	II para III	1º jul 20	31/301943/20
CB PM	107164021	Almir Figueiredo Barros Junior	II para III	1º jul 20	31/301883/20
CB PM	121935021	Roberto Paes da Silva	II para III	1º jul 20	31/301884/20
CB PM	18877021	Alan Montagner	II para III	1º set 20	31/303482/20
CB PM	121675021	Alessandro Oliveira Souza	II para III	1º set 20	31/303481/20
CB PM	127074021	Andre Orione Gaioti de Menezes	II para III	1º set 20	30/303503/20

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI para NÍVEL VII, a contar de 29 de novembro de 2020, ao CB QPPM Desig. **IRINEO PAZETO**, Mat. 50125021, já com dedução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/303424/2020).

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NÍVEL IV para NÍVEL V, a contar de 30 de novembro de 2020, ao Sub Ten QPPM **ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**, Mat. 118125022, já com dedução de 850 (oitocentos e cinquenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/303333/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 660/DP-1/DP/PMMS, de 15 de julho de 2004, pagina 23, publicada no Diário Oficial n. 6.336, de 28 de setembro de 2004, referente a Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do 3º Sgt QPPM **DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO**, Mat 108326021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...filho de **VANDERLEY VIEIRA TEODORO ...**"

PASSE A CONSTAR:"...filho de **VANDERLEI VIEIRA TEODORO ...**"

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPMDiretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.352, de 16 de dezembro de 2020, página 158.

PORTARIA "P" N. 148/DRSP/PMMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10 do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com Ofício nº 39/NMFJ/PGE/2020, de 08 de dezembro de 2020, referente decisão judicial proferida nos autos nº 0834238-04.2020.8.12.0001, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA "P" N. 51/DRSP/PMMS, DE 02 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.896, de 07 de maio de 2019, página 91, conseqüentemente, **RESTABELECER**, na condição de "**Sub Judice**" os efeitos da Portaria "P" Nº018/DP/PMMS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005, publicada no Boletim do Comando Geral nº 178, de 05 de setembro de 2005, que promoveu o Militar **SÉRGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 104915021** à graduação de Cabo QPPM; Portaria "P" Nº19/DP-2/DP/PMMS, de 23 de setembro de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral nº 178 de 05 de setembro de 2005, que o promoveu à graduação de 3º Sargento QPPM; Portaria Nº 036/DP-2/DP/PMMS, de 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764 de 09 de agosto de 2010, que o promoveu a graduação de 2º Sargento QPPM; e Portaria "P" n. 79/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2015, veiculada no Diário Oficial n. 9.072, de 23 de dezembro de 2015, página 45, que o promoveu à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, a contar de 25 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 040, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24938023, Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021, em razão de gozo de férias de Wellington de Oliveira.

Campo Grande, MS, 12 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDODELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 041, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:Designar, pelo período de 90 (noventa) dias **ELVIS ELIR CAMARGO LIMA**, matrícula nº 107791023,

Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com prejuízo de suas funções habituais, atuar no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, a contar de 08 de janeiro de 2021.

Campo Grande, MS, 12 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 01/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01/2021 realizado neste órgão público, designar ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, ocupante do cargo Agente Metrológico, Jussara da Silva Pacheco Araújo, matrícula 33743024, ocupante do cargo agente de ações sociais, Leonardo de Freitas Lambem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº29, de 12 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 43010023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Coordenadora da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/01/2021 a 18/01/2021**, em substituição a titular **ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES**, matrícula nº. 11458022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 905, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.355, de 18 de dezembro de 2020, página 149.

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº30, de 12 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARINA DO ROCIO DE CARVALHO**, matrícula nº. 63353022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Coordenadora da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2021 a**

11/01/2021, em substituição a titular **ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES**, matrícula nº. 11458022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº31, de 12 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO LUIZ PEREIRA**, matrícula nº. 123981021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/01/2021 a 01/02/2021**, em substituição ao titular **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula nº. 77067022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 895, de 08 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.355, de 18 de dezembro de 2020, página 146.

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.32, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA**, matrícula nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/12/2020 a 19/12/2020**, em substituição ao titular **MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO**, matrícula nº. 77096022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim **de Inspeção Médica nº.148101**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de dezembro de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/18 a 09/05/19	07/12/20 a 21/12/20
84589021	ALFEU OHLWEILER	13/07/19 a 12/07/20	08/12/20 a 22/12/20

105385022	ANA KARLA MOULARD DE MELLO	01/07/18 a 30/06/19	07/12/20 a 21/12/20
14821021	ARI FIALHO ARDENGHI	02/05/19 a 01/05/20	28/12/20 a 11/01/21
482528021	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MENEGUETTI	17/10/19 a 16/10/20	09/12/20 a 23/12/20
110649021	CELIA VIEIRA DA COSTA	03/08/19 a 02/08/20	21/12/20 a 04/01/21
110649021	CELIA VIEIRA DA COSTA	03/08/18 a 02/08/19	07/12/20 a 20/12/20
110435021	CESAR BULHOES MARTINS	20/10/18 a 19/10/19	09/12/20 a 23/12/20
130116021	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	01/09/18 a 31/08/19	10/12/20 a 24/12/20
124890022	DANILO TOSTES PALMA	02/12/19 a 01/12/20	09/12/20 a 23/12/20
53646025	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	01/10/19 a 30/09/20	28/12/20 a 11/01/21
468397021	DIEGO ANTONIO ROSSI	27/12/18 a 26/12/19	02/12/20 a 31/12/20
45250021	DIRCEU RIGO	15/07/19 a 14/07/20	28/12/20 a 26/01/21
17346032	ELIA CUSTODIA NOGUEIRA	01/08/19 a 31/07/20	16/12/20 a 30/12/20
83999021	EMERSON MOREIRA BATISTA	15/07/19 a 14/07/20	07/12/20 a 21/12/20
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/18 a 31/08/19	10/12/20 a 24/12/20
423399022	GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	28/07/18 a 27/07/19	01/12/20 a 15/12/20
127588021	GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	01/12/18 a 30/11/19	10/12/20 a 08/01/21
5678021	ISMAEL ALMADA NETO	14/04/19 a 13/04/20	01/12/20 a 15/12/20
127248021	JOAO LOPES DA SILVA	07/02/19 a 06/02/20	15/12/20 a 29/12/20
115165021	JONIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	25/05/19 a 24/05/20	04/12/20 a 18/12/20
31049021	JOSÉ GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	15/04/19 a 14/04/20	04/12/20 a 18/12/20
88792021	JULIO CESAR DA MOTA	22/04/19 a 21/04/20	07/12/20 a 21/12/20
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/18 a 18/07/19	08/12/20 a 22/12/20
104008023	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	01/07/19 a 30/06/20	28/12/20 a 26/01/21
97515021	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	01/10/19 a 30/09/20	28/12/20 a 11/01/21
111286022	LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	01/10/19 a 30/09/20	28/12/20 a 26/01/21
78062021	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	07/04/19 a 06/04/20	07/12/20 a 21/12/20
117242021	MARCELO GANCEDO	29/06/19 a 28/06/20	04/12/20 a 18/12/20
76560021	MARCIA GOMES DOS SANTOS	06/10/19 a 05/10/20	07/12/20 a 21/12/20
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	21/06/18 a 20/06/19	09/12/20 a 23/12/20
13108021	MIRIAN CARLA BECKER BRITO	09/05/18 a 08/05/19	09/12/20 a 23/12/20
23223022	OSVALDELINO ESCOBAR	17/07/16 a 16/07/17	01/12/20 a 30/12/20
5704021	PAULA COELHO BAPTISTOTTE	25/12/18 a 24/12/19	04/12/20 a 18/12/20
105231023	PAULO ROBERTO DA SILVA	30/12/18 a 29/12/19	01/12/20 a 30/12/20
33116021	PAULO ROGERIO DIAS LESSA	13/05/19 a 12/05/20	07/12/20 a 21/12/20
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/18 a 15/07/19	04/12/20 a 18/12/20
70423022	RICARDO DIAS PERUCA	10/01/19 a 09/01/20	01/12/20 a 15/12/20
31784022	ROGER LUZ ASSUMPCAO	18/04/19 a 17/04/20	17/12/20 a 31/12/20
74246022	ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	01/06/19 a 31/05/20	01/12/20 a 15/12/20
23963022	SEBASTIAO APARECIDO SOARES	17/08/19 a 16/08/20	14/12/20 a 12/01/21
100487021	TERCIO JORGE JUNIOR	04/12/19 a 03/12/20	21/12/20 a 19/01/21
62713024	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	18/05/19 a 17/05/20	01/12/20 a 30/12/20
115861021	VANDERLEI COELHO DOS SANTOS	15/07/19 a 14/07/20	07/12/20 a 21/12/20

CAMPO GRANDE-MS, 08 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 463 de 05/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 9983 de 10/09/2019 e Portaria "P" DETRAN nº 697 de 30/12/2019, publicada no Diário Oficial nº 10.062 de 03/01/2020, na parte referente ao servidor **ARMINDO DOS SANTOS CAITANO**, matrícula nº 65802021. (Processo nº 31/703368/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 666 de 08/12/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.345 de 10/12/2020, referente concessão 10% de Adicional por Tempo de Serviço do servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797022, referente ao período de 16/07/2012 a 14/07/2017, **onde constou:** com validade a contar de 15 de julho de 2017, **passa a constar:** com validade a contar de 1º de setembro de 2017, conforme Manifestação nº 769/2020/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/703994/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA**, matrícula nº 25105027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Dourados, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos de 10/07/2010 a 10/07/2010; 11/09/2010 a 22/12/2010; 19/03/2011 a 01/06/2011; 17/11/2014 a 23/11/2014; 19/02/2015 a 11/07/2015; 28/07/2015 a 22/12/2015; 22/02/2016 a 11/04/2016; 20/10/2014 a 26/10/2014; 12/04/2016 a 24/10/2019, com validade a contar de 25 de outubro de 2019, conforme Manifestação nº 742/2020/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/704015/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 014 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000623/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	14/12/2020	01	Não
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	17/11/2020	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
131352021	Alessandra Gomes	Assistente de Atividades de Trânsito	11/12/2020 a 24/12/2020	14	Não
431339022	Arcelino Arce	Gestão Intermediária e Assistência	24/12/2020 a 30/12/2020	07	Não
397788021	Auzenir Alves de Souza	Gestão e Assistência	10/09/2020 a 24/09/2020	15	Não
81236021	Charlene Ferreira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	14/12/2020 a 23/12/2020	10	Não
52523022	Claudia Regina Thomaz	Assistente de Atividades de Trânsito	16/12/2020 a 14/01/2021	30	Não
44898024	Claudia Roberta Gomes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	21/12/2020 a 27/12/2020	7	Sim
28550021	Danilo Garces Bressan	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	11/12/2020 a 17/12/2020	7	Não
48541021	Deivys Gomes Duval	Agente Condutor de Veículos II	16/12/2020 a 18/12/2020	3	Não
470909022	Diogo Ramão Recalde Mareco	Gestão Operacional e Assistência	21/12/2020 a 30/12/2020	10	Não
4995022	Erika de Matos Rocha Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	17/12/2020 a 21/12/2020	5	Não
482831021	Fabia Gislaíne Martinez dos Santos	Gestão e Assistência	19/10/2020 a 24/10/2020	6	Não
114382021	Fernando Amorim Louzano	Assistente de Atividades de Trânsito	16/12/2020 a 21/12/2020	6	Não
429263021	Francianny Aparecida Dias dos Reis	Assistente de Atividades de Trânsito	04/12/2020 a 10/12/2020	7	Não
476473021	Gerson Santos da Costa	Gestão Operacional e Assistência	24/11/2020 a 30/11/2020	7	Não
67277023	Junior Cesar Santos de Arruda	Assistente de Atividades de Trânsito	04/12/2020 a 14/12/2020	11	Não
305460021	Kelly Adriana Zanete	Assistente de Atividades de Trânsito	25/12/2020 a 30/12/2020	6	Não
44897022	Maria Aparecida de Matos Weiss	Agente de Atividades de Trânsito	14/12/2020 a 20/12/2020	7	Não
480527021	Marisa Franchesca Benevides Ortiz	Direção Intermediária e Assessoramento	14/12/2020 a 18/12/2020	5	Não
45965022	Marlene de Souza de Jesus	Assistente de Atividades de Trânsito	22/12/2020 a 20/01/2021	30	Não
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	Assistente de Atividades de Trânsito	09/12/2020 a 13/12/2020	5	Não
8563021	Tadeu Vilela Leal	Assistente de Atividades de Trânsito	15/12/2020	1	Não
79721021	Jussara Estivaria Gonçalves Fernandes	Agente de Atividades de Trânsito	13/12/2020 a 19/12/2020	7	Não
486697021	Neiva Laura dos Santos Ordonio da Silva	Gestão e Assistência	16/12/2020 a 25/12/2020	10	Não
15154021	Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez	Assistente de Atividades de Trânsito	14/12/2020 a 19/12/2020	6	Não

465843022	Wanderson Barbosa	Carlos	Gestão Operacional e Assistência	15/12/2020 a 29/12/2020	15	Não
127421022	Wesley Castro Silva		Assistente de Atividades de Trânsito	16/12/2020 a 30/12/2020	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 016 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT**, matrícula nº 19161023, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Naviraí/MS, Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados, bem como tornar sem efeito a concessão efetuada através da Portaria "P" DETRAN nº 184 de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.121 de 20/03/2020, conforme manifestação nº 638/2020/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/704054/2020)

Período Aquisitivo	Percentual	Validade
24/04/2009 a 22/04/2014	10%	31/03/2015
23/04/2014 a 20/12/2014; 19/02/2015 a 24/03/2015; 31/03/2015 a 27/06/2019	+5%	28/06/2019

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 017 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **VALERIA CRISTINA MICHELETTI**, matrícula nº 73731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados, bem como tornar sem efeito as concessões anteriores, conforme manifestação nº 513/2020/PROJU/DETRAN/MS, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/702838/2020)

Período Aquisitivo	Percentual	Validade
23/08/1995 a 22/08/2000	10%	23/08/2000
23/08/2000 a 22/08/2005	+5%	23/08/2005
23/08/2005 a 21/08/2010	+5%	22/08/2010
22/08/2010 a 20/08/2015	+5%	21/08/2015

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 018 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR**, matrícula nº 55600021, ocupante do

cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Cassilândia, no período de 14/01/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias do titular Paulo Roberto Caldas, matrícula nº 47518022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA- 10, bem como autorizar o servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 019 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 704 de 22/12/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.361 de 28/12/2020, na parte referente ao servidor **EDER FERREIRA XAVIER**, matrícula nº 128410021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Luciana Pereira da Rocha, matrícula 431814021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Farmácia no período de 26/01/2021 a 31/01/2021 e 16/02/2021 a 31/04/2021 em substituição a titular Kelly Regina Alves Pereira Pillon, matrícula 118234021, durante seu afastamento por Licença Maternidade.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Rodrigo da Silva Paredes, matrícula 479744021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar no período de 19/01/2021 a 19/05/2021 em substituição a titular Rose Diogo Patez, matrícula 123605022, durante seu afastamento por Licença Maternidade.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Luciana Pereira da Rocha, matrícula 431814021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Farmácia em substituição ao titular Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais, matrícula 431641021, durante suas férias regulamentares de 11/01/2021 a 25/01/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 011 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Helly Heloíse Santos Duarte, matrícula 94429021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar em substituição a titular Alexandra Regina Casarin Barbosa, matrícula 87643021, durante suas férias regulamentares de 04/01/2021 a 18/01/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 012 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Mariléia Ribeiro de Jesus, matrícula 100800025, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Lavanderia e Costura em substituição a titular Rosângela da Silva, matrícula 71993021, durante suas férias regulamentares de 18/01/2021 a 01/02/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 013 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Jorge Silva de Arruda, matrícula 3291022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Operacional em substituição a titular Terezinha Maria Machado Gava Boin, matrícula 88521021, durante suas férias regulamentares de 18/01/2021 a 01/02/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor João Francisco Duarte, matrícula 87843021, para desempenhar a função de Assessor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional em substituição a titular Célia Barbosa de Oliveira Bispo, matrícula 52406021, durante suas férias regulamentares de 18/01/2021 a 02/02/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
480575021	Liliane Alves Ribeiro	Fisioterapeuta	23/11/2020	22/03/2021	120	CG
132883022	Naira do Amaral Sobreira	Enfermeira	07/12/2020	05/04/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 016 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cleane Regina de Oliveira, matrícula 59343022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência do Centro de Estudos em substituição ao titular Edson Costa dos Santos, matrícula 40508021, durante suas férias regulamentares de 18/01/2021 a 01/02/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 017 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Catia Firmino Marciliano, matrícula 115278021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha, Cadastro e Lotação em substituição a titular Osvaldina Antonia Magalhães Mendonça, matrícula 126865021, durante suas férias regulamentares de 18/01/2021 a 01/02/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.375 de 12 de janeiro de 2021, página 85.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 5 DE 11 JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021:

Matrícula	Nome
431448021	Camila Roberta Silva Martins
122309022	Fábio Toome Wauke
435361021	Lillyan Tannous Quevedo
97285021	Luciana Felix Ferreira
89142021	Rosana Leite de Melo

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 40, de 13 de janeiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VERA CRISTINA MANFROI, matrícula nº. 56388021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 14 de janeiro de 2021 à 12 de fevereiro de 2021, em substituição a titular Delaine Marcia Martinelli, matrícula nº. 58119021, em férias no período. (Processo nº. 29/500275/2017).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 41, de 13 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 11/2020 – PRODHS/PROE, de 07/12/2020, publicado no D.O. nº. 10.343, de 08/12/2020, conforme segue abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração ou Ciências Econômicas – Campo Grande

Prof. Dr. Airton Aredes - Presidente

Prof. Dr. Edwaldo Henrique Bazana Barbosa

Prof. Dr. Miguel Ângelo Batista dos Santos

Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração – Maracaju

Prof. Dr. Airton Pinto de Moura- Presidente

Profa. Dra. Giuliana Mendonça de Faria

Prof. Dr. Alex Sandro Richter Won Muhlen

Prof. Dr. Miguel Angelo Batista dos Santos – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Cassilândia

Profa. Dra. Deisy Lúcia Cardoso Alexandrino Santos - Presidente

Prof. Dr. Murilo Battistuzzi Martins;

Prof. Dr. Wellingthon da Silva Guimarães Júnnyor

Prof. Dr. Josué Ferreira Silva Junior – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas I – Cassilândia

Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues (Presidente)

Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira

Profa. Dra. Zildamara dos Reis Holsback

Prof. Dr. Eduardo Custódio Gasparino– Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas II- Cassilândia

Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui - Presidente

Profa. Dra. Maria Aparecida do Nascimento dos Santos

Profa. Dra. Suzana Neves Moreira

Profa. Dra. Luciana Cláudia Toscano Maruyama– Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis – Ponta Porã

Prof. Dr. Valdir Antonio Balbino - Presidente
Prof. Dr. Cláudio Soerger Zaro
Prof. Me. Fábio Miguel Gonçalves da Costa
Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito – Naviraí

Prof. Dr. Lauro Joppert Swensson Júnior - Presidente
Prof. Dr. Hugo Schayer Sabino
Prof. Me. Joaquim Carlos Klein de Alencar

ÁREA DE CONHECIMENTO: Economia/ Ciências Econômicas – Ponta Porã

Prof. Dr. Victor Azambuja Gama- Presidente
Profa. Dra. Rosele Marques Vieira
Prof. Dr. Oz Solon Chovghi Iazdi
Profa. Dra. Laís Fernanda de Azevedo Silva– Suplente
Prof. Dr. Jonattan Rodriguez Castelli– Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal – Aquidauana

Prof. Dr. Edílson Urbano - Presidente
Prof. Dr. Filipe Valadão do Prado Cacau
Prof. Dr. Thiago Woiciechowski
Prof. Dr. Guilherme Silverio Aquino de Souza– Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física - Dourados

Prof. Dr. Gilmar Praxedes Daniel - Presidente
Prof. Dr. Paulo Souza da Silva
Prof. Dr. Adriano Manoel dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física - Jardim

Prof. Dr. Sidney Kuerten- Presidente
Prof. Dr. Frederico dos Santos Gradella
Profa. Dra. Viviane Capoane
Prof. Dr. Rafael Oliveira Fonseca– Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana – Jardim

Profa. Dra. Greisse Quintino Leal- Presidente
Prof. Dr. Tiago Satim Karas
Profa. Dra. Daiane Alencar da Silva
Prof. Dr. Ricardo Lopes Batista– Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática – Cassilândia

Profa. Dra. Irene Coelho de Araújo - Presidente
Prof. Me. Adilson Lelis Nunes Junior
Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes
Profa. Dra. Regina Litz Lamblém– Suplente
Prof. Dr. Marco Aparecido Queiroz Duarte – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Maracaju

Prof. Dr. Alex Sandro Richter Won Muhlen- Presidente
Prof. Dr. Valdir Antonio Balbino
Prof. Me. Daiane Aparecida M. M. Casagrande

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 42, de 13 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a republicação da Portaria "P"/UEMS nº. 715, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.271, de 04 de setembro de 2020, à página 122, que designou ROGÉRIO DA PALMA, matrícula nº. 427799021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus para esta instituição, a função de Coordenador "Pró-Tempore", do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, que será ofertado pela UEMS em parceria com a UAB, a partir de 24 de agosto de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 37, de 13 de janeiro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Danielle Tega					CPF: 292.952.618-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000002/2021	8h	06/01/2021	06/01/2021 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Fernando Rodrigo Zolin					CPF: 055.355.059-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000003/2021	16h	07/01/2021	07/01/2021 a 12/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Eduardo Espindola Braud Martins					CPF: 006.149.091-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000004/2021	20h	07/01/2021	12/01/2021 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 265/2019(publicada no DOE n.10.051 de 16 de dezembro de 2019)					
Rosecleide Orozimbo Harada					CPF: 031.558.399-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000005/2021	20h	08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019(publicada no DOE n.10.031 de 19 de novembro de 2019)					
Romildo Camargo Martins					CPF: 799.877.291-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000006/2021	24h	08/01/2021	11/01/2021 a 23/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 127/2019 (publicada no DOE n.9924 de 17 de junho de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 38, de 13 de janeiro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Kátia Karine Duarte da Silva					CPF: 911.383.611-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000007/2021	8h	07/01/2021	07/01/2021 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Idalina Cristina Ferrari					CPF: 855.334.831-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000008/2021	24h	11/01/2021	11/01/2021 a 02/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Lis Regiane Vizolli Favarin					CPF: 028.508.571-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000009/2021	8h	12/01/2021	12/01/2021 a 13/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Thayne Danieli Schmidt Zolin					CPF: 073.244.929-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000010/2021	20h	12/01/2021	13/01/2021 a 30/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Janaina Thomasi Facco					CPF: 805.359.920-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000011/2021	8h	12/01/2021	12/01/2021 a 13/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 39, de 13 de janeiro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Nathália Manzano Gonçalves de Souza					CPF: 037.078.891-57
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000091/2020	20h	12/01/2021	17/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10010 de 21 de outubro de 2019)					
Eduardo Espindola Braud Martins					CPF: 006.149.091-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000467/2020	28h	06/01/2021	11/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 265/2019(publicada no DOE n.10.051 de 16 de dezembro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.089/2015 (Dispensa de Licitação n. 11/2015)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Carlos Augusto Machado.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 203/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, "in fine", da Cláusula Quarta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2020 ao Contrato n. 030/DPGE/2015, que trata da locação do imóvel não residencial, situado Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade de Corumbá, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e o Locador Carlos Augusto Machado, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 01/01/2021 e o término em 31/12/2021. Publique-se.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.108/2017 (Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2017)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela AGI Imóveis Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 202/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, "in fine", da Cláusula Quarta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2020 ao Contrato n. 035/DPGE/2017, que trata da locação do imóvel não residencial, situado Rua Ermírio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, na cidade de Paranaíba, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e a Locadora Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela AGI Imóveis Ltda., na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 03/01/2021 e o término em 02/01/2022.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 035/DPGE/2017

Processo n. 33/007.108/2017 (Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2017)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela administradora Agi Imóveis Ltda. - ME.

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 035/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses.

Prorrogação de vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 035/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/01/2021 e término em 02/01/2022.

Fundamentação Legal e Contratual: O termo tem por fundamento o art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante do item contratual 4.2, "in fine" da cláusula quarta.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 024000000; Natureza da Despesa: 33903615.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 035/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva, José Álvaro Agi e José Álvaro Agi Filho.

Republica-se, por conter erro material, parte do extrato do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2020 ao Contrato n. 011/DPGE/2018, bem como da decisão que autorizou a sua formalização, referentes ao **processo n. 33/007.053/2018**, publicados no DOE n. 10.376, de 13/01/2021, p. 55, para que:

Onde se lê: "... com início fixado em 03/01/2021 e término em 02/06/2021 ..."

Leia-se: "... com início fixado em 03/01/2021 e término em 02/07/2021 ..."

Atos de Licitação

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.107/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

USAG 926605

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva/corretiva em portões eletrônicos, bem como instalação/fornecimento de peças/equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, incluindo (motores, placas de codificação remota, braços mecânicos, entre outros que se fizerem necessário para seu regular funcionamento), além da mão de obra e fornecimento de controles remotos por unidade. Constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Às **17:00** horas do dia 12 de janeiro de 2021, após analisado o resultado do **Pregão nº 019/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.107/2020**, o pregoeiro, Sr. ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme abaixo indicado:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO					
EMPRESAVENCEDORA foi a empresa: DEFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICALTDA , CNPJ: 07.318.201/0001-80 .					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor Total
01	Empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva/corretiva em portões eletrônicos, bem como instalação/fornecimento de peças/equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, incluindo (motores, placas de codificação remota, braços mecânicos, entre outros que se fizerem necessário para seu regular funcionamento), além da mão de obra e fornecimento de controles remotos por unidade. Constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.	Meses	12	10.037,49	120.449,88

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 351/2020

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 015/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.019/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
11/11/2020 à 18/11/2020	15/01/2021	2

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 016/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular na 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.007/2021)

Participação - Mutirão/Evento	Dias de Compensação
25/05/2019 – 6ª Semana Nacional da Educação Financeira	08/01/2021
29/06/2019 – Mutirão de Atendimento no evento AGIR – PROCON Municipal de Campo Grande	11/01/2021

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 017/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Resolução DPGE n. 216/2020, de 21 de maio de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular na 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.008/2021)

Evento	Dia de Compensação
30/10/2016 – Convocação Justiça Eleitoral	07/01/2021

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 018/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público aposentado LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO, matrícula n. 550710-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, 15 (quinze) dias, no período de 9 a 23 de dezembro de 2020, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/018.005/2021).

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 019/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da

classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, designado Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã/MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de 8 a 22 de janeiro de 2021, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/018.058/2021).

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 021/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
725048-3	Cleide Tavares de Souza	Chefe de Departamento	27/01 a 31/01/2021	5	Sim	Junta Médica do INSS	33/052971/20
5516028-3	Juliana dos Santos Magalhães Fernandes	Auxiliar de Atendimento I	9 a 16/12/2020	8	Não	Perícia Médica do Estado	33/052829/20
5518494-3	Rafael Pleutin Arakaki	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	23/11 a 06/12/20	14	Não	Perícia Médica do Estado	33/018071/21

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 022/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora ALANA CARLA MENDES MADUREIRA, matrícula n. 5517882-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 402/2020, de 18 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 168, no período de 26 de fevereiro de 2021 a 26 de abril de 2021, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013. (Protocolo n. 33/018.014/2021)

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 023/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABIOLA MARIA DE CASTRO, matrícula n. 5516802-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 7 de janeiro de 2021. (Protocolo 33/018.072/2021)

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 130/2018

Dispensa nº 50/2018

Contrato Administrativo nº 311/2018

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Objeto: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula sétima (item 7.1) da Carta-contrato nº. 311/2018. O presente termo aditivo tempo por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta-contrato nº 311/2018 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em até 31 de dezembro de 2021. Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor da Carta-contrato nº 311/2018 em mais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) o valor estimado inicialmente.

Assinam: Edson Stefano Takazono e Claudio Rodrigo de Oliveira

Data: 17/12/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 26/2017

Pregão Presencial nº 016/2017

Contrato Administrativo nº 92/2017

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 31 de dezembro de 2021. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, fica o valor do contrato administrativo nº 092/2017, aditado em mais R\$ 165.611,88 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 01 (uma) parcela proporcional inicial de R\$ 12.952,89 (doze mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.878,09 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos).

Assinam: Edson Stefano Takazono e Herbert Assunção de Freitas

Data: 20/12/2020

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 107/2020/PROCESSO COMPRA N. 107/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2020

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ANGÉLICA E O DISTRITO MUNICIPAL - IPEZAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP. A empresa **B A MARQUES & CIA LTDA**, com

CNPJ: 15.310.799/0001-90, vencedora do certame no valor total de R\$ 109.318,97 (Cento e nove mil e trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). A empresa **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, com

CNPJ: 00.589.733/0001-03, vencedora do certame no valor total de R\$ 66.758,11 (Sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). A empresa **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS**

DE LIMPEZA LTDA, com **CNPJ: 27.583.254/0001-36**, vencedora do certame no valor total de R\$ 72.363,29 (Setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Fica desde então, **CONVOCADO**

os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 13 de Janeiro de 2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.821/2020-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 27/01/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 27/01/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2021.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)
A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.944/2020-61
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 27/01/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 27/01/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2021.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 13.01.2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76.627/2020-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS
As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2021.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de equipamentos, varredeira e caminhão, a serem adquiridos com o recurso da Operação de Crédito "Programa de Eficiência Municipal", firmado através do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 20/00900-3 com o Banco do Brasil S/A, publicado no Diário Oficial de Chapadão do Sul, edição 2.308, de 10 de junho de 2020, páginas 15 a 31",
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **25 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de janeiro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial - Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Ato Sem Efeito

O Gerente de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **sem efeito** os atos praticados para o Pregão Eletrônico nº 75/2020 – Processo nº 14.803/2020, Motivo: ausência de Publicidade.

Assinam: Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação
Corumbá / MS, 13 de Janeiro de 2021

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2020 - Processo nº 14.803/2019

Objeto: aquisição de materiais permanentes (mobiliários), para atender as Unidades de Ensino de Educação Infantil.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 16 de janeiro de 2021 ao dia 27 de janeiro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 27 de janeiro de 2021(horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de janeiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos
Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Processo nº 23.599/2020

Objeto: aquisição de materiais permanentes ares-condicionados para atender a demanda de climatização dos setores da Secretaria de Municipal de Finanças e Gestão.

Recebimento das propostas: do dia 15/01/2021, às 08h00
ao dia 27/01/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 27/01/2021 às 9:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de janeiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos
Gerente de Compras e Licitação.

Extrato de Termo de Homologação - PP 60/2020

Processo: 12768/2020.

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e a EMPRESA **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP**, CNPJ: **12.706.257/0001-42**.

Objeto: aquisição de embarcação de alumínio e motor de popa 115 HP para transportar a assessoria técnica, pedagógica e administrativa, bem como dar apoio logístico às Escolas Municipais Rurais, localizadas na região ribeirinha da Secretaria Municipal de Educação.

Valores registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	052.066.552	LANCHA DE ALUMÍNIO LANCHA DE ALUMÍNIO: BARCO TIPO LANCHAS CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,00 METROS; BOCA COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,14 METROS; PONTAL COM MEDIDA MÍNIMA DE 0,75 M; CALADO COM MEDIDA MÍNIMA DE 0,35M; DESLOCAMENTO COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,38M; PESO APROXIMADO DE 0,5 TONELADA; P.M.C. DE 1,88 TONELADA; COM LOTAÇÃO PARA 12 PASSAGEIROS + PILOTO (13 BANCOS ESTOFADOS); CONSOLE DE FIBRA NO MEIO COM PARA-BRISA EM ACRÍLICO FUME, VOLANTE E MEDIDORES DE INSTRUMENTOS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS; 01 REMO COM SUPORTE; CAPOTA REMOVÍVEL; BOMBA DE PORÃO COM AUTOMÁTICO; BATERIA DE 100A; LUZES DE PROA E POPA; COM TOMADA DE 12V. Marca: MARINE BOATS MARINE ESCOLAR	UNID.	1	115.999,99	115.999,99
2	052.066.526	MOTOR DE POPA 115HP MOTOR DE POPA 115HP 04 TEMPOS COM RELÓGIOS DE INSTRUMENTOS DIGITAIS, MOTOR COM POWER TRIM COM PARTIDA ELÉTRICA E COMANDO À DISTÂNCIA Marca: YAHAMA F115B	UN	1	70.000,00	70.000,00
Total do Proponente						185.999,99

Data da Assinatura: 13/01/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavaro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: AGE COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação da vigência do Contrato Administrativo n. 059/2020, referente a execução de obra revitalização, paisagismo e construção de elementos arquitetônicos na área central do município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DAS ALTERAÇÕES: A vigência do contrato será prorrogada até 31/12/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 059/2020.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: Cesar Augusto Durbem Gomes Mareco Miranda-MS, 17 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 / TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação da vigência do Contrato Administrativo n. 022/2019, referente a Contratação de empresa do ramo de engenharia, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade Salobra do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 073637/2017/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde.

DAS ALTERAÇÕES: Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar até 31/12/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2020.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: Rafael Tognini Pereira Miranda-MS, 17 de Dezembro de 2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação da vigência do Contrato Administrativo n. 020/2019, referente a Contratação de empresa do ramo de engenharia, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no assentamento Bandeirantes do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 028303/2018/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde.

DAS ALTERAÇÕES: Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar até 31/12/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 021/2019.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: Luiz José Battaglin Brum. Miranda-MS, 17 de Dezembro de 2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação da vigência do Contrato Administrativo n.

020/2019, referente a Contratação de empresa do ramo de engenharia, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no assentamento Tupã baê do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 028325/2018/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde.

DAS ALTERAÇÕES: A vigência do contrato será prorrogada até 31/12/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2019.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: Luiz José Battaglin Brum.
Miranda-MS, 17 de Dezembro de 2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação da vigência do Contrato Administrativo n. 062/2020, referente a Execução de obra de Sinalização Urbana (Semáforo), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigor até 31/12/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2020.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: Edson da Silva.
Miranda-MS, 17 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 247/2020, processo nº 4/2021. Objeto:** aquisição de sache para o setor da nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 26/01/2021 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de janeiro de 2021.

João Victor Ribeiro Alves
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 278/2020, processo nº 3/2021. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ULTRANOSSOGRAFIA E TOMOGRAFIA para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 26/01/2021 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de janeiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 247/2020, processo nº 4/2021. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COPIAS DE CHAVES E ABERTURAS DE PORTAS do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/01/2021 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de janeiro de 2021.

João Victor Ribeiro Alves
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Pregão Presencial nº 068/2020 – Processo nº 2396/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras:

COPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.775/0001-48, vencedora dos itens 01, 09, 11, 15, 22, 25, 26, 32, 36, 44 e 52, com o valor global de R\$ 55.392,95 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 04, 18, 24, 39, 41, 46 e 47, com o valor global de R\$ 16.489,50 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), **MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.571/0001-80, vencedora dos itens 02, 13, 16, 17, 28, 34, 35, 38, 48, 53, 56 e 58, com o valor global de R\$ 32.340,70 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos), **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40, vencedora dos itens 03 e 49, com o valor global de R\$ 138.779,80 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), **FAST COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.437.082/0001-05, vencedora do item 51, com o valor global de R\$ 115.164,00 (cento e quinze mil cento e sessenta e quatro reais), **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.391.752/0001-91, vencedora dos itens 05, 19, 37, 40, 45 e 57, com o valor global de R\$ 19.674,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais), **INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.350/0001-12, vencedora dos itens 06, 08, 10, 12, 14, 20, 21, 29, 30, 31, 33, 42, 43, 54 e 59, com o valor global de R\$ 33.794,10 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.182.628/0001-28, vencedora dos itens 07, 23, 27 e 50, com o valor global de R\$ 33.313,00 (trinta e três mil trezentos e treze reais).

Paraíso das Águas – MS, 13 de janeiro de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Negro**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020** ► **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020** ► **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de capacitação de profissionais da saúde, compreendendo médicos, equipe de enfermagem, técnicos, laboratoristas, farmacêuticos, bioquímicos, com foco nas técnicas de intubação a serem executados junto ao município de Rio Negro – MS; e a contratação de serviços médicos destinados à coordenação, planejamento, organização e administração dos serviços assistenciais avaliação dos atendimentos de pacientes com suspeita de COVID-19, desempenho de qualidade para o Fundo Municipal de Saúde ► **Vencedores: AMED ASSESSORIA E COLSULTORIA MEDICA EIRELI**, inscrita no CPJN nº 23.411.086/0001-40, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor global de **R\$ 160.004,00 (cento e sessenta mil e quatro reais)**.

Rio Negro/MS, 12 de Janeiro de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR

- I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2020.14.2002.1594
- II. NOTIFICADO (A): RODRIGUES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
- III. CRECI/MS N.º 5302-J
- IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 06/2021
- V. INFRAÇÃO: *Incisos I, VII, VIII e IX do artigo 20 da Lei 6.530/78 c/c inciso I do artigo 38 do Decreto Lei 81.871/78 c/c inciso I do artigo 3º e incisos IV, V, VII e VIII do artigo 4º e incisos IV e XI do artigo 6º da*

Resolução-Cofeci 326/92 - Código de Ética Profissional; e inciso III do § 1º do artigo 168 do Decreto Lei nº 2.848/40 - Código Penal.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que encontra-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não recebeu pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (*item, IV, supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (*item I, supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (*item V, supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: § 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 12.01.2021

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2020.14.2002.0786

II. NOTIFICADO (A): CORRETA EMP. IMOBILIARIOS S/C LTDA

III. CRECI/MS N.º 672-J

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 04/2021

V. INFRAÇÃO: *Incisos I, V, VIII e IX do artigo 20 da Lei 6.530/78; c/c inciso I do artigo 38 do Decreto Lei 81.871/78; c/c inciso I do artigo 3º c/c incisos I, II e III do artigo 4º e incisos I e XI do artigo 6º da Resolução-Cofeci 326/92 - Código de Ética Profissional; artigo 171 do Decreto Lei nº 2.848/40 - Código Penal; artigo 65 c/c incisos I e II do artigo 66 da Lei 4.591/64; incisos I, II e § único do III do artigo 50 da Lei 6.766/79.*

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que encontra-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não recebeu pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (*item, IV, supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (*item I, supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (*item V, supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: § 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 12.01.2021

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

REQUERIMENTO

ROGÉRIO DE MENEZES torna público que requer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**. Localizada na **FAZENDA DA LIMEIRA**, localizada no município de Sidrolândia/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ASSOCIAÇÃO DO GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO BOMBEIROS DE SIDROLÂNDIA – GREBS CNPJ: 30.463.366/0001-68 O Presidente da Associação do Grêmio Recreativo Esportivo Bombeiros de Sidrolândia – GREBS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para eleição da nova Diretoria, que será com a participação de Chapa Única denominada GRÊMIO POR TODOS, a ser realizada na Cidade de Sidrolândia – MS, sito a Rua Lucia de Souza Melo nº 840 Centro às 16h00min do dia 22 de Janeiro de 2021.